



Tribunal de Contas  
Direcção-Geral



*Relatório n.º 01/2007-AE PIDDAC*  
*Acompanhamento da Execução*  
*do PIDDAC – 1º Semestre de 2007*

Dezembro  
2007

*PIDDAC - 2007*

*Programa de*  
*Investimentos e Despesas*  
*de Desenvolvimento da*  
*Administração Central*



---

**PROCESSO N.º 01/07-AE PIDDAC**

**RELATÓRIO N.º 01/2007-AE PIDDAC**

**Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007  
(1º Semestre)**





## ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS .....	4
ÍNDICE DE GRÁFICOS .....	4
PRINCIPAIS ABREVIATURAS UTILIZADAS .....	5
FICHA TÉCNICA.....	6
<b>I – SUMÁRIO .....</b>	<b>7</b>
I.1 – SÍNTESE CONCLUSIVA .....	7
I.1.1 – <i>PIDDAC Global</i> .....	7
I.1.2 – <i>Execução por Ministério</i> .....	7
I.1.3 – <i>Execução por Programa orçamental</i> .....	8
I.1.4 – <i>Execução por classificação funcional</i> .....	8
I.1.5 – <i>Execução por natureza da despesa</i> .....	8
I.1.6 – <i>Execução face às prioridades das GOP</i> .....	9
I.1.7 – <i>Execução por Eixo do QCA e do QREN</i> .....	9
I.1.8 – <i>Execução por Região</i> .....	9
I.1.9 – <i>Execução por sector</i> .....	10
I.1.10 – <i>Execução do Cap. 50</i> .....	10
I.2 – RECOMENDAÇÕES .....	11
<b>II – ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>12</b>
II.1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	12
II.2 – METODOLOGIA.....	12
II.3 – FONTES DE INFORMAÇÃO .....	12
II.4 – LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES.....	12
II.5 – AUDIÇÃO DAS ENTIDADES EM CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO .....	13
<b>III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC .....</b>	<b>15</b>
III.1 – PIDDAC GLOBAL .....	15
III.1.1 – <i>Execução por Ministério</i> .....	18
III.1.2 – <i>Execução por Programa orçamental</i> .....	20
III.1.3 – <i>Execução por classificação funcional</i> .....	24
III.1.4 – <i>Natureza da despesa</i> .....	24
III.1.5 – <i>Execução face às prioridades das GOP</i> .....	25
III.1.6 – <i>Execução por Eixo do QCA e do QREN</i> .....	26
III.1.7 – <i>Execução por Região</i> .....	27
III.1.8 – <i>Execução por sector</i> .....	27
III.2 – PIDDAC - CAP. 50 .....	28
<b>IV – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....</b>	<b>30</b>
<b>V – DETERMINAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>39</b>
RESPOSTAS DAS ENTIDADES AUDITADAS .....	39

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Fontes de financiamento do PIDDAC previsto.....	15
Quadro 2 – PIDDAC por tipologia de serviço.....	16
Quadro 3 – PIDDAC por Ministério.....	18
Quadro 4 – PIDDAC por Programa orçamental.....	21
Quadro 5 – PIDDAC regionalizado.....	27
Quadro 6 – PIDDAC por sector.....	28
Quadro 7 – Cap. 50 por tipologia de serviço.....	29
Quadro A. 1 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Programa Orçamental e Medidas.....	33
Quadro A. 2 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Eixo do QCA III.....	36
Quadro A. 3 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Ministério/Programa Orçamental.....	36
Quadro A. 4 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por GOP.....	38

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do financiamento previsto de 2003 a 2007.....	16
Gráfico 2 – PIDDAC inicial, ajustado, disponível e executado.....	17
Gráfico 3 – Dotação inicial, disponível e executada.....	17
Gráfico 4 – Taxas de execução do PIDDAC por Programa orçamental.....	22
Gráfico 5 – PIDDAC por Classificação funcional.....	24
Gráfico 6 – PIDDAC por natureza da despesa.....	25
Gráfico 7 – PIDDAC face às prioridades das GOP.....	25
Gráfico 8 – PIDDAC por Eixos do QCA III.....	26



## PRINCIPAIS ABREVIATURAS UTILIZADAS

Sigla	Designação
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
CRP	Constituição da República Portuguesa
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
EGE	Encargos Gerais do Estado
GGF	Gabinete de Gestão Financeira do ME
GOP	Grandes Opções do Plano
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES
GPERI	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do MOPTC
GPP	Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP
IDEA	Interactive Data Extraction and Analyses
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOTDR	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
MC	Ministério da Cultura
MCTES	Ministério da Ciência, da Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEI	Ministério da Economia e da Inovação
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MJ	Ministério da Justiça
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
MS	Ministério da Saúde
MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
OE	Orçamento do Estado
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SIPIDDAC	Sistema de Informação para o PIDDAC

## FICHA TÉCNICA

EQUIPA TÉCNICA		QUALIFICAÇÃO
Auditor Coordenador	Abílio de Matos	Lic. Economia
Auditor Chefe	António Marques do Rosário	Lic. Direito
Auditores	Teresa Estrela Júlio de Matos	Mestre em Adm. Pública Lic. Informática de Gestão
Apoio Administrativo	Kátia Lorena Nobre	



## I – SUMÁRIO

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas para o ano de 2007, no âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), realizou-se a presente acção ao Acompanhamento da Execução do PIDDAC no 1º Semestre de 2007.

### I.1 – Síntese conclusiva

O presente relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC, elaborado nos termos do disposto no artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, reflecte a execução do primeiro semestre registada no SIPIDDAC (**cf. ponto II.1**).

Pela análise efectuada à execução orçamental do PIDDAC, no período em referência, foi possível concluir:

#### I.1.1 – PIDDAC Global

O PIDDAC de 2007 contempla 26 Programas orçamentais, 132 Medidas e 2.048 projectos.

O montante previsto para o PIDDAC inicial envolveu uma verba de €4.978,1 milhões e o PIDDAC ajustado situa-se em €5.460,2 milhões. O valor do PIDDAC disponível (€5.327,0 milhões) aumentou 7,0% (€348,9 milhões) em relação ao orçamento inicial e sofreu uma diminuição de cerca de 2,4% (€133,2 milhões) em relação ao valor ajustado.

O valor total executado foi de €1.520,4 milhões, o que correspondeu a uma taxa de execução de 28,5% face ao montante disponível. Em relação à dotação inicial e à dotação ajustada, esta taxa foi de 30,5% e 27,8%, respectivamente.

Comparando com o 1º semestre de 2006, a taxa de execução foi superior em 19,6%, o que indicia um maior grau de actualização do registo da informação no SIPIDDAC.

Os Serviços Integrados executaram 36,4% (€553,5 milhões) e os Serviços e Fundos Autónomos 63,6% (€966,9 milhões) (**cf. ponto III.1**).

#### I.1.2 – Execução por Ministério

No que se refere à distribuição do PIDDAC disponível por Ministério, a verba de €2.648,3 milhões afecta ao MOPTC representa 49,7% do total e a afecta ao MCTES 16,1% (€866,2 milhões). Em todos os outros Ministérios os montantes distribuídos situam-se em valores percentuais inferiores a 10%.

O PIDDAC disponível para o MNE, MFAP e MDN situou-se em montantes inferiores a 1% do total (€12,2 milhões, €39,5 milhões e €40,9 milhões, respectivamente).

Seis dos quinze Ministérios representam 72,0% (1.475) da totalidade dos projectos: MAOTDR, 367, MS, 245, MCTES, 244, MOPTC, 229, MC, 206 e MADRP, 184. Estes Ministérios foram contemplados com €4.448,9 milhões do montante disponível, correspondendo a 83,5% do total, e executaram €1.231,2 milhões. A execução total destes Ministérios envolveu 81,0% da execução global do PIDDAC e apresentou uma taxa de execução de 27,7%, a qual foi inferior à média em 0,8%.

Os Ministérios com a execução mais elevada foram o MOPTC (€716,9 milhões), o MCTES (€266,5 milhões), o MEI (€186,5 milhões) e o MADRP (€162,2 milhões), com taxas de execução de 27,1%, 31,0%, 51,9% e 30,8%, respectivamente.

Os três Ministérios que apresentaram, em valor, execuções mais baixas foram o MDN, com €1,4 milhões (3,4%), o MNE, com €3,6 milhões (29,6%) e o MAI, com €6,1 milhões (8,8%) (**cf. ponto III.1.1**).

### I.1.3 – Execução por Programa orçamental

Os Programas orçamentais com maior número de projectos são o *P001 – Sociedade de Informação e Governo Electrónico*, com 262, o *P013 – Saúde*, com 231, e o *P020 – Cultura*, com 182, o que corresponde a 12,8%, 11,3% e 8,9% do total dos projectos, respectivamente.

O *P024 – Transportes* é o Programa com maior peso, quer no montante do PIDDAC inicialmente previsto quer no valor do PIDDAC ajustado, e reflectiu 48,6% do total disponível. Em conjunto, este Programa orçamental e o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* (10,8%) são responsáveis por 59,4% do montante disponível.

Relativamente à execução, o *P024 – Transportes*, com €708,9 milhões, representou 46,6% do total, o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* 13,7% (€207,6 milhões), o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* 12,1% (€184,0 milhões) e o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* 9,3% (€142,1 milhões). Estes quatro Programas orçamentais executaram no total €1.242,6 milhões, o que representa 81,7% da execução do PIDDAC (**cf. ponto III.1.2**).

### I.1.4 – Execução por classificação funcional

O PIDDAC inicial apresentava uma concentração de 67,6% (€3.334,1 milhões) nas *funções económicas*, de 20,9% (€1.039,8 milhões) nas *funções gerais de soberania* e de 12,1% (€604,2 milhões) nas *funções sociais*.

Nas *funções económicas*, a rubrica *transportes rodoviários* (€556,9 milhões) obteve a maior taxa de execução (38,0%). Nas *outras funções económicas – diversas não especificadas*, com €186,7 milhões, e na rubrica *serviços gerais da administração pública – investigação científica de carácter geral*, das *funções sociais*, com €197,9 milhões, esta taxa foi de 51,4% e de 35,5%, respectivamente (**cf. ponto III.1.3**).

### I.1.5 – Execução por natureza da despesa

O montante do PIDDAC inicial afecto às despesas de capital representa 84,5% (€4.208,1 milhões) e o afecto às despesas correntes 15,5% (€770,7 milhões). O valor do PIDDAC disponível manteve uma estrutura idêntica ao inicialmente aprovado.



A execução da despesa corrente foi de €175,6 milhões e a da despesa de capital de €1.344,8 milhões, tendo as taxas se situado em 21,7% (inferior em 6,8% à média) e 29,8% (1,3% acima da média), respectivamente (**cfr. ponto III.1.4**).

### I.1.6 – Execução face às prioridades das GOP

A 3ª GOP – *Melhorar a qualidade de vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €3.229,8 milhões, representa 60,6% do montante do PIDDAC disponível, a 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €1.192,4 milhões, 22,4% e a 2ª GOP – *Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades*, com €598,5 milhões, 11,2%.

O investimento executado por GOP foi mais relevante na 3ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €895,5 milhões (58,9% do total executado) e na 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €454,7 milhões (29,9%). As taxas de execução nestas GOP foram de 27,7 e 38,1%, respectivamente (**cfr. ponto III.1.5**).

### I.1.7 – Execução por Eixo do QCA e do QREN

O PIDDAC inicial co-financiado representava 50,5% do total (€2.514,2 milhões) e o montante do PIDDAC disponível era de 50,0% (€2.664,3 milhões).

O Eixo 1 – *Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social*, envolveu 15,3% (€815,3 milhões) do montante disponível, o Eixo 3 – *Afirmar a valia do território e a posição geoeconómica do País* 14,4% (€766,6 milhões), o Eixo 2 – *Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro* 9,3% (€495,7 milhões) e o Eixo 4 – *Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social* 8,0% (€428,7 milhões).

Em termos de execução, destacou-se o Eixo 2, com uma taxa de execução de 51,7% (€256,5 milhões).

Nos Eixos 1, 4, 3 e 5 as taxas de execução foram de 27,3% (€222,9 milhões), 26,3% (€112,8 milhões), 25,5% (€195,6 milhões) e de 8,2 % (€0,7 milhões), respectivamente (**cfr. ponto III.1.6**).

Relativamente ao QREN, a dotação disponível situou-se nos €150 milhões, enquanto que a execução foi de €3,6 milhões, o que corresponde a uma taxa de execução de 2,4%.

### I.1.8 – Execução por Região

A distribuição do montante do PIDDAC inicial previsto por Região concentrou-se nas *Várias NUT do Continente*, que representam 52,6% (€2.619,9 milhões), nas *Várias NUT (País)*, 17,9% (€890,0 milhões), e em *Lisboa e Vale do Tejo*, 12,8% (€638,5 milhões).

As taxas de execução situaram-se entre os 13,4%, no Algarve, e os 46,8%, na Madeira (**cfr. ponto III.1.7**).

### I.1.9 – Execução por sector

O sector dos *transportes e comunicações*, com €2.578,5 milhões, envolvia 51,8% do montante inicialmente previsto, a *ciência e tecnologia*, com €589,6 milhões, 11,8% e o da *Agricultura*, com €459,0 milhões, 9,2%.

As mais elevadas taxas de execução registaram-se nos sectores da *indústria e energia*, 53,6% (€182,2 milhões), da *justiça*, 38,3% (€20,1 milhões), da *ciência e tecnologia*, 36,2% (€205,6 milhões), e da *acção e integração social*, 36,1% (€12,9 milhões) (cfr. ponto III.1.8).

### I.1.10 – Execução do Cap. 50

As dotações orçamentais inscritas inicialmente no Cap. 50 foram de €1.880,4 milhões, o que reflecte 37,8% do PIDDAC inicialmente previsto.

A execução do Cap. 50 envolveu o montante de €898,3 milhões (59,0% do PIDDAC total executado) e obteve uma taxa de execução de 45,8%. Os Serviços Integrados executaram €553,5 milhões (52,4%) e os Serviços e Fundos Autónomos €344,9 milhões (38,4%).

O financiamento nacional do Cap. 50 representou 97,8% do executado neste Capítulo e 57,8% do PIDDAC total executado.

O facto de a execução do Cap. 50 ser substancialmente superior à execução do PIDDAC global pode ser devido à prática dos Serviços e Fundos Autónomos de darem prioridade ao Cap. 50 em desfavor do auto-financiamento, o que não é conforme com o disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, bem como à utilização, por estes Serviços, desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários (cfr. ponto III.2).



## I.2 – Recomendações

No contexto da matéria exposta no presente relatório e resumida nas conclusões que antecedem, recomenda-se às entidades a seguir indicadas que providenciem no sentido de:

### 1) À Direcção-Geral do Orçamento:

- a) Assegurar que os executores e as entidades coordenadoras dos Programas do PIDDAC procedam ao registo completo e atempado da informação, de forma a permitir a sua análise adequada e oportuna;
- b) Garantir que os Serviços e Fundos Autónomos só efectuem os pedidos de libertação de créditos até aos montantes que sejam estritamente indispensáveis às suas actividades.

### 2) Aos Coordenadores dos Programas do PIDDAC

- a) Garantir que o registo da informação relativa à componente física e financeira seja efectuado de forma regular e completa;
- b) Assegurar a existência de controlo físico e financeiro da execução dos projectos do PIDDAC.

## **II – ENQUADRAMENTO**

### **II.1 – Considerações gerais**

O presente relatório de acompanhamento da execução do PIDDAC foi elaborado nos termos do disposto no artigo 107.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A estrutura deste relatório engloba a execução do PIDDAC global e do Cap. 50, evidenciando a execução face às prioridades das GOP, por eixo do QCA, por Programa orçamental, por Ministério, por natureza da despesa, por classificação funcional, por sector e por Região.

### **II.2 – Metodologia**

A fase de planeamento da acção incluiu um levantamento preliminar que se consubstanciou na pesquisa, na recolha e análise de informação e na consulta de estudos e de documentos.

Na análise e tratamento da informação extraída do SIPIDDAC foram utilizadas ferramentas informáticas de tratamento de dados, nomeadamente o Excel e o IDEA.

### **II.3 – Fontes de informação**

A informação que serviu de base para a elaboração deste relatório proveio do SIPIDDAC, tendo sido importada logo que a DGO deu indicações de terem sido efectuadas as correcções necessárias, ou seja, no dia 20 de Setembro de 2007.

### **II.4 – Limitações e condicionantes**

Embora, conforme o planeado, se tivesse considerado apenas o primeiro semestre de 2007, devido às contingências da actualização da informação relativa à execução da primeira metade do ano neste sistema de informação e tendo em conta o objectivo de se obterem dados com alguma representatividade dos montantes executados, a informação para análise só foi extraída no dia 20 do referido mês de Setembro.

O trabalho decorreu dentro da normalidade esperada, tendo-se obtido uma boa colaboração das entidades e técnicos envolvidos.



## II.5 – Audição das Entidades em Cumprimento do Princípio do Contraditório

Tendo em vista o exercício do direito de resposta, em cumprimento do princípio do contraditório, nos termos do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto<sup>1</sup>, o relato de acompanhamento da execução do PIDDAC de 2007 foi enviado à Direcção-Geral do Orçamento e às Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais.

Das vinte e uma entidades a quem foi enviado o relato, não apresentaram alegações as quatro seguintes:

- ◆ Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P.;
- ◆ Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;
- ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;
- ◆ Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As alegações apresentadas pelas restantes entidades foram objecto de análise e incorporados extractos das mesmas no lugar próprio do texto deste relatório.

Numa apreciação geral das alegações produzidas em sede do contraditório, realça-se:

- ◆ Grande parte das entidades coordenadoras dos programas orçamentais referiram apenas que nada tinham a alegar relativamente às conclusões e recomendações constantes do Relatório, e que as mesmas ou já tinham sido atendidas ou serão tidas em conta no futuro<sup>2</sup>.
- ◆ Relativamente à actualização da informação, a Direcção-Geral do Orçamento, nas suas alegações, esclareceu:

*“(...) A informação em questão é exportada para o SIPIDDAC a partir da execução registada pelos organismos no SIGO. A informação relativa aos SFA só é enviada à DGO até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que se reporta e só é verificada pelas Delegações a partir de dia 30 do mês em que é enviada. Em conclusão, relativamente aos SFA, se forem respeitados os prazos estabelecidos, só a partir de Agosto haveria condições para efectuar a exportação do 1.º Semestre para o SIPIDDAC.*

*No entanto, tem-se verificado que vários SFA efectuem despesa sem que tenham dotação adequada, vindo posteriormente a regularizar a situação, por via de alterações orçamentais. Estas situações irregulares originam indicações de erro na exportação da informação para o SIPIDDAC, que a DGO ultrapassa solicitando aos serviços executores as correcções das irregularidades. A DGO não dispõe de meios adequados para obrigar os serviços executores a efectuar estas correcções em tempo útil, com repercussão nos prazos em que se pode dispor de informação para as análises subsequentes (...).”*

<sup>1</sup> Com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro e 48/2006, de 29 de Agosto.

<sup>2</sup> Cfr. alegações do GPERI do MOPTC, da ACSS, I.P., do GGF do ME, da DGTF, da Secretaria-Geral do MAOTDR, da Secretaria-Geral do MFAP e do GPP do MADRP.

◆ O Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P., informou:

*“(…) O sistema de informação de gestão do QCA III não está preparado para fornecer informação desagregada que permita individualizar a utilização dos recursos financeiros do PIDDAC. As Autoridades de Gestão dos Programas têm transmitido idênticas dificuldades na obtenção desta informação, pelo que os dados que tem sido possível recolher não permitem uma correcta avaliação da utilização do PIDDAC.*

*(…) Nestas circunstâncias não está este Instituto em condições de fazer uma apreciação adequada do relato do Acompanhamento do PIDDAC 2007 (…).”*

A fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório, as respostas das entidades a quem foi enviado o relato são apresentadas integralmente no **Anexo II** do presente relatório, nos termos dos artigos 13.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97 e 60.º, n.º 3, do Regulamento da 2.ª Secção, aprovado pela Resolução n.º 3/98-2.ª Secção, de 19 de Junho, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 2/2002-2.ª Secção, de 17 de Janeiro, e pela Resolução n.º 3/2002-2.ª Secção, de 23 de Maio.



### III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PIDDAC

#### III.1 – PIDDAC Global

O PIDDAC de 2007 contempla 26 Programas orçamentais<sup>1</sup>, 132 Medidas e 2.048 projectos.

Como se pode observar no quadro 1, o montante inscrito no PIDDAC 2007 envolveu um total de €4.978,1 milhões. A composição deste financiamento englobava cerca de 63,2% de recursos nacionais (€3.146,4 milhões) e 36,8% de financiamento comunitário (€1.831,7 milhões).

Pela análise da informação atinente ao PIDDAC inicial, referenciada, nos orçamentos dos últimos cinco anos, por fonte de financiamento, verifica-se que o investimento total previsto para 2005 inverteu a tendência decrescente ocorrida entre 2003 e 2004. Em 2006 e 2007, verificou-se, face a 2005, uma descida de €1.867,3 milhões (27,7%) e de €1.745,9 milhões (26,0%), respectivamente. Em 2007 o montante inicialmente previsto subiu ligeiramente (€121,4 milhões - 2,5%), face a 2006.

Quadro 1 – Fontes de financiamento do PIDDAC previsto

(em milhões de euros)

Fontes de Financiamento		2003		2004		2005		2006		2007	
		Valor	Estrutura (%)								
Financiamento Nacional	Cap. 50	2 464,4	39,4	2 361,7	40,3	2 604,5	38,7	1 969,3	40,5	1 715,5	34,5
	Outras Fontes	1 010,5	16,2	891,8	15,2	1 464,4	21,8	777,3	16,0	1 430,9	28,7
Financiamento Comunitário	Cap. 50	199,5	3,2	332,4	5,7	254,4	3,8	222,8	4,6	165,0	3,3
	Outras Fontes	2 581,6	41,3	2 275,3	38,8	2 400,7	35,7	1 887,2	38,9	1 666,7	33,5
<b>Total</b>		<b>6 256,0</b>	<b>100,0</b>	<b>5 861,2</b>	<b>100,0</b>	<b>6 724,0</b>	<b>100,0</b>	<b>4 856,7</b>	<b>100,0</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>

Fonte: OE de 2003 a 2007.

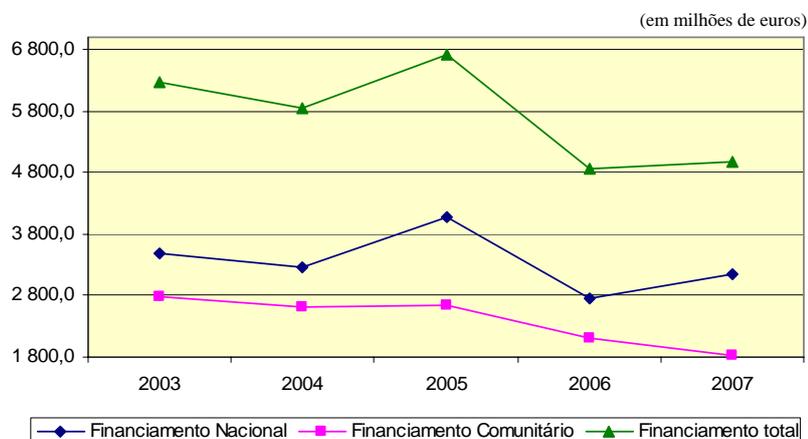
As diferentes fontes de financiamento apresentaram, nestes cinco anos, uma estrutura idêntica, sendo o financiamento nacional a fonte mais expressiva<sup>2</sup>. Em 2007, face a 2006, a primazia do financiamento nacional saiu reforçada, com um aumento de €399,8 milhões (14,6%) e uma diminuição do financiamento comunitário de €278,4 milhões (13,2%).

As previsões, quer do financiamento nacional quer do comunitário, sofreram reduções de valor nos anos de 2003 a 2004. Em 2005, verificou-se um aumento na previsão global do investimento, com um crescimento mais acentuado na componente nacional do que na comunitária. Em 2006, a situação alterou-se, observando-se uma expressiva diminuição na previsão global do investimento, com uma redução mais acentuada na componente nacional. Em 2007, a componente nacional inverteu a tendência decrescente. A componente comunitária continuou, porém, a diminuir (cfr. gráfico 1).

<sup>1</sup> Embora o OE contemple 29 Programas orçamentais, o P010 – Educação Pré-Escolar, o P014 – Protecção na Saúde dos Funcionários Civis do Estado, Militares e Forças de Segurança e o P027 – Lei de Programação Militar, não incluem verbas do PIDDAC.

<sup>2</sup> Com cerca de 55,5% do total do financiamento, nos anos de 2003 e de 2004, cerca de 60,5%, em 2005, 56,5%, em 2006, e 63,2%, em 2007.

**Gráfico 1 – Evolução do financiamento previsto de 2003 a 2007**



Fonte: OE de 2003 a 2007.

No corrente ano, o montante do PIDDAC previsto no OE para os Serviços Integrados é de €1.093,3 milhões, o que representa 22,0% do total, e o valor atribuído aos Serviços e Fundos Autónomos é de €3.884,8 milhões (78,0%). Comparando com 2006, evidencia-se uma redução de €340,1 milhões no financiamento previsto para os Serviços Integrados e um aumento de €460,5 milhões para os Serviços e Fundos Autónomos.

**Quadro 2 – PIDDAC por tipologia de serviço**

(em milhões de euros)

	Fontes de Financiamento	Dotação Inicial		Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de Execução (C/B)
		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	Valor (C)	Estrutura (%)	
Serviços Integrados	Financiamento Nacional	928,4	18,6	865,3	16,2	533,6	35,1	61,7
	Receitas Gerais	926,1	18,6	851,6	16,0	532,4	35,0	62,5
	Auto financiamento	2,3	0,0	13,7	0,3	1,3	0,1	9,3
	Financiamento Comunitário	165,0	3,3	191,6	3,6	19,8	1,3	10,3
<b>Total dos Serviços Integrados</b>		<b>1 093,3</b>	<b>22,0</b>	<b>1 056,8</b>	<b>19,8</b>	<b>553,5</b>	<b>36,4</b>	<b>52,4</b>
Serviços e Fundos Autónomos	Financiamento Nacional	2 209,6	44,4	2 507,3	47,1	554,3	36,5	22,1
	Receitas Gerais	787,1	15,8	903,6	17,0	344,9	22,7	38,2
	Auto financiamento	1 422,5	28,6	1 603,7	30,1	209,4	13,8	13,1
	Auto financiamento (RP)	1 352,6	27,2	1 529,6	28,7	193,6	12,7	12,7
	Financiamento no subsector	22,0	0,4	23,7	0,4	2,0	0,1	8,4
	Financiamento de outros subsectores	47,9	1,0	50,3	0,9	13,9	0,9	27,5
	Dívida (crédito interno)	8,5	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamento Comunitário	1 666,7	33,5	1 762,8	33,1	412,7	27,1	23,4	
<b>Total dos Serviços e Fundos Autónomos</b>		<b>3 884,8</b>	<b>78,0</b>	<b>4 270,1</b>	<b>80,2</b>	<b>966,9</b>	<b>63,6</b>	<b>22,6</b>
<b>Total</b>		<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>5 327,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1 520,4</b>	<b>100,0</b>	<b>28,5</b>

Fonte: OE 2007 e informação proveniente do SIPIDDAC.

No período em análise, o valor total executado foi de €1.520,4 milhões, o que corresponde a uma taxa de execução de 28,5% face ao montante disponível. Em relação à dotação inicial e à dotação ajustada, esta taxa foi de 30,5% e 27,8%, respectivamente<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Em 2007, a informação relativa ao 1º semestre foi extraída do SIPIDDAC em 20 de Setembro de 2007. Em 2006, a informação correspondente ao primeiro semestre daquele ano foi extraída em 19 de Setembro de 2006.

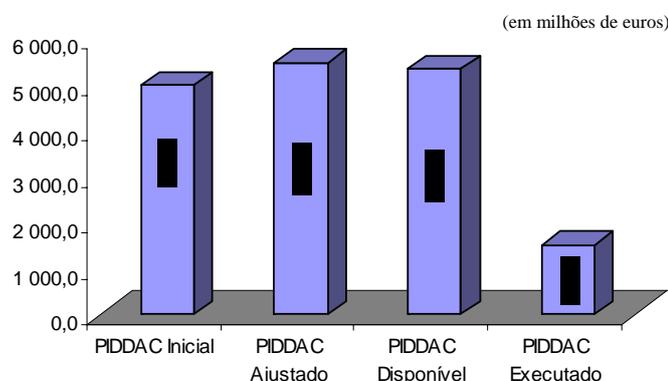


Em comparação com os primeiros seis meses de 2006, no primeiro semestre de 2007, a taxa de execução global foi superior à do 1º semestre do ano transacto (8,9%) em 19,6%, o que indicia um registo de informação no SIPIDDAC com maior grau de actualização, ainda que, porventura, insuficiente, conforme foi recomendado pelo Tribunal.

Cerca de 36,4% do PIDDAC foi executado pelos Serviços Integrados (€553,5 milhões) e cerca de 63,6% (€966,9 milhões) pelos Serviços e Fundos Autónomos, com uma taxa de execução de 52,4% e de 22,6%, respectivamente.

O gráfico 2 evidencia o baixo valor da execução do PIDDAC, no período em análise.

Gráfico 2 – PIDDAC inicial, ajustado, disponível e executado

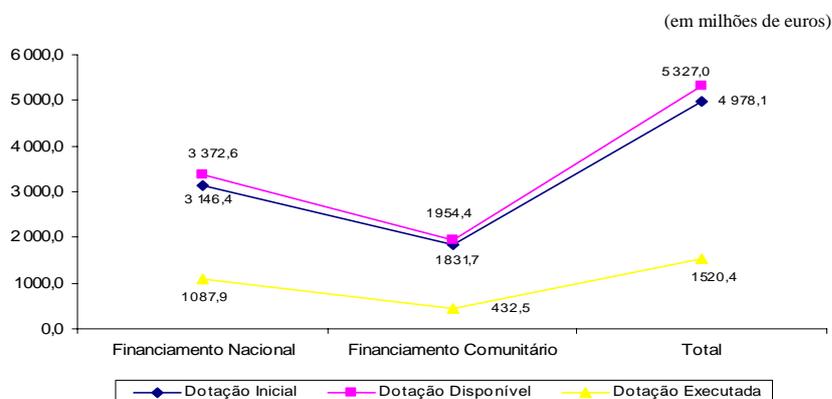


Fonte: OE de 2007 e informação proveniente do SIPIDDAC.

O valor do PIDDAC disponível (€5.327,0 milhões) aumentou 7,0% (€348,9 milhões) em relação ao orçamento inicial e sofreu uma diminuição de cerca de 2,4% (€133,2 milhões) em relação ao valor ajustado.

No que respeita à execução por fonte de financiamento (cfr. gráfico 3), a componente nacional representou 71,6% (€1.087,9 milhões) do montante total executado, enquanto o financiamento comunitário se situou nos 28,4% (€432,5 milhões) desse valor.

Gráfico 3 – Dotação inicial, disponível e executada



Fonte: OE de 2007 e informação proveniente do SIPIDDAC.

### III.1.1 – Execução por Ministério

O número de projectos inscritos no PIDDAC 2007 varia nos diferentes Ministérios. Seis dos quinze Ministérios inscreveram 72,0% (1.475) da totalidade dos projectos: MAOTDR (367), MS (245), MCTES (244), MOPTC (229), MC (206) e MADRP (184). Estes Ministérios foram contemplados com €4.448,9 milhões do montante disponível, o que corresponde a 83,5% do total, e executaram €1.231,2 milhões. A execução total destes Ministérios envolveu 81,0% da execução global do PIDDAC e apresentou uma taxa de execução de 27,7%, a qual foi inferior à média em 0,8%.

A distribuição da dotação inicial, ajustada, disponível e executada por Ministério é a que consta do quadro seguinte:

**Quadro 3 – PIDDAC por Ministério**

(em milhões de euros)

Ministério	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
EGE	88	49,1	1,0	54,5	1,0	3,0	51,4	1,0	9,0	0,6	17,6
MADRP	184	514,3	10,3	528,3	9,7	1,5	526,8	9,9	162,2	10,7	30,8
MAI	34	63,6	1,3	76,0	1,4	6,4	69,6	1,3	6,1	0,4	8,8
MAOTDR	367	217,0	4,4	232,4	4,3	17,7	214,8	4,0	47,2	3,1	22,0
MCTES	244	803,9	16,1	890,1	16,3	29,9	860,2	16,1	266,5	17,5	31,0
MC	206	77,0	1,5	83,0	1,5	5,0	78,0	1,5	22,0	1,4	28,2
MDN	31	41,3	0,8	43,1	0,8	2,3	40,9	0,8	1,4	0,1	3,4
ME	43	104,5	2,1	111,4	2,0	4,4	107,0	2,0	20,5	1,3	19,1
MEI	71	208,3	4,2	364,4	6,7	4,6	359,7	6,8	186,5	12,3	51,9
MFAP	76	37,7	0,8	40,5	0,7	1,0	39,5	0,7	8,8	0,6	22,3
MJ	107	57,6	1,2	72,4	1,3	3,3	69,1	1,3	22,8	1,5	33,0
MNE	31	12,3	0,2	13,2	0,2	1,0	12,2	0,2	3,6	0,2	29,6
MOPTC	229	2 576,4	51,8	2 697,0	49,4	48,7	2 648,3	49,7	716,9	47,1	27,1
MS	245	91,6	1,8	123,7	2,3	2,9	120,8	2,3	16,4	1,1	13,6
MTSS	92	123,6	2,5	130,1	2,4	1,4	128,7	2,4	30,4	2,0	23,6
<b>Total</b>	<b>2.048</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>5 460,2</b>	<b>100,0</b>	<b>133,2</b>	<b>5 327,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1 520,4</b>	<b>100,0</b>	<b>28,5</b>

Fonte: OE de 2007 e informação proveniente do SIPIDDAC.

A verba disponível, de €2.648,3 milhões afecta ao MOPTC representa 49,7% do total. Para além deste Ministério, só o MCTES conta com um montante disponível que perfaz valor percentual superior a 10%, mais precisamente, €860,2 milhões (16,1%).

O PIDDAC disponível para o MNE, para o MFAP e para o MDN representam montantes inferiores a 1% do total (€12,2 milhões – 0,2%, €39,5 milhões – 0,7% e €40,9 milhões – 0,8%, respectivamente).

No decurso da execução orçamental ocorreram alterações orçamentais positivas em todos Ministérios, as quais totalizaram €482,0 milhões. Estas alterações foram mais relevantes no MEI (€156,1 milhões), no MOPTC (€120,6 milhões) e no MCTES (€86,3 milhões), as quais, em conjunto, representam 75,3% do total das alterações orçamentais ocorridas.

Relativamente ao PIDDAC disponível, o montante global cativo, de €133,2 milhões, representou 2,5% da verba disponível. O valor cativo mais elevado foi o respeitante ao MOPTC (€48,7 milhões), que representa 36,5% do total cativo e 0,9% do PIDDAC ajustado.

Os Ministérios com a execução mais elevada foram o MOPTC (€716,9 milhões), o MCTES (€266,5 milhões), o MEI (€186,5 milhões) e o MADRP (€162,2 milhões). As taxas de execução foram, respectivamente, de 27,1%, de 31,0%, de 51,9% e de 30,8%.



Relativamente a esta matéria, o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES, nas suas alegações, referiu:

*“(…) Os valores referentes ao MCTES, extraídos do SIPIDDAC, diferem, com excepção do PIDDAC inicial, dos valores registados no SIGO.*

*(…) O SIGO é trabalhado pelos executores do PIDDAC, enquanto o SIPIDDAC, no caso do ensino superior, é trabalhado pelo GPEARI. Este gabinete regista o Orçamento inicial, faz o acompanhamento orçamental e regista a execução física. A execução financeira é importada do SIGO.*

*As diferenças encontradas no PIDDAC Ajustado e no PIDDAC Disponível entre o SIGO e o SIPIDDAC deve-se ao facto de todas as alterações orçamentais referentes ao Ensino Superior serem registadas no SIPIDDAC, por este Gabinete, após análise, enquanto que no SIGO, as Alterações Orçamentais que carecem de parecer da DGO são registadas no SIGO, apenas depois de autorização do SEAO.*

*Quanto ao PIDDAC Executado, também se verifica uma diferença de 3,2 milhões de euros a mais no SIPIDDAC, em relação ao SIGO, devido ao registo incorrecto, pela UMIC, no SIGO. Sobre este assunto, a instituição foi alertada, atempadamente, para a respectiva correcção, porém, ainda não o fez.”*

Os três Ministérios que apresentaram menor execução foram o MDN (€1,4 milhões), o MNE (€3,6 milhões) e o MAI (€6,1 milhões), com taxas de execução de 3,4%, 29,6% e 8,8%, respectivamente.

No âmbito do contraditório, a Secretaria-Geral do MDN confirmou os dados relativos a este Ministério e informou:

*“A execução financeira de 1,4 M€ referida a 30JUN07 está directamente relacionada com a afectação aos projectos 1620 (Construção de Navios de Patrulha Oceânicos) e 4448 (Construção de Navios de Combate à Poluição) dum valor global de 31,1 M€ que representa cerca de 76,3% do PIDDAC/MDN.*

*Estes projectos apresentaram até aquela data uma execução nula em virtude das dificuldades apresentadas pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo no desenvolvimento e construção destes navios.*

*Se estes projectos não fossem considerados, a taxa de execução real do PIDDAC/MDN referida a 30JUN07 ascenderia a 13,56%”.*

Também, no que respeita à análise da execução por Ministério, o Departamento Geral de Administração do MNE alegou:

*“(…) O MNE, enquadrado no grupo dos três Ministérios que apresentam, no período referenciado, a menor execução em termos absolutos, regista uma das maiores taxas de execução (29,6%), superior à média apurada – 28,5%. Conforme ilustrado no gráfico 4, (...) este facto fica a dever-se sobretudo ao elevado nível de execução registado no total do programa P04 (67,5%) coordenado e totalmente executado no MNE”.*

Relativamente à execução do PIDDAC do MAI, a Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, nas suas alegações aduziu:

*“No final do 1.º Semestre de 2007, o MAI apresentou uma taxa de execução financeira de 8,8%, contra uma taxa de execução contabilística de 38,8%.*

*A execução do PIDDAC do MAI em 2007 foi atribuída a 4 Entidades executoras: DGIE, PSP, SEF e Secretaria-Geral; estando afecta 90% da dotação global do MAI à DGIE e os restantes 10% às demais Entidades.*

*A taxa de execução do PIDDAC do GEPI<sup>1</sup>, no 1.º Semestre de 2007, a quem foi afectada 90% da dotação global do MAI, situou-se em 9,2%.*

*(...)*

*Cabe referir, como factores mais salientes para os baixos níveis de realização verificados, os seguintes:*

*1 – Concentração da despesa em apenas 4 meses, dado que não se verificaram despesas nos dois primeiros meses do ano, por questões relacionadas com a implementação do SIC para a execução do Orçamento no ano de 2007.*

*2 – Falta de definição e deficiente programação, n período em análise, para alguns investimentos em instalações, equipamentos e outros operacionais para as F.S.S. tendo em conta a reestruturação em curso das Forças e Serviços de Segurança e a reorganização dos respectivos dispositivos.*

*(...)*

*3 – Início tardio de alguns projectos inscritos no PIDDAC, cuja execução financeira no decorrer do 1.º Semestre foi nula (...).*

*(...)*

*4 – Atrasos significativos na execução de um conjunto de empreitadas em curso, transitadas do ano anterior, relativamente à programação inicial, o que implicou reajustamentos dos planos de trabalhos e respectivos cronogramas financeiros, e consequentemente alterações orçamentais.*

*No período em análise, grau de execução financeira do PIDDAC da responsabilidade da PSP e do SEF, foi de 0%.*

*Esta circunstância está de acordo com a programação inicial efectuada pelas respectivas entidades executoras, tendo decorrido os procedimentos para as aquisições durante o 1.º Semestre e prevendo-se a realização das despesas no decorrer do 2.º Semestre.*

*A taxa de execução financeira do PIDDAC da Secretaria-Geral foi de 67,5%, dado que as verbas inscritas referem-se ao pagamento dos últimos meses dos estágios realizados no âmbito do POAP”.*

### **III.1.2 – Execução por Programa orçamental**

Os Programas orçamentais com maior número de projectos são o P001 – *Sociedade de Informação e Governo Electrónico*, com 262, o P013 – *Saúde*, com 231 e o P020 – *Cultura*, com 182, o que corresponde a 12,7%, 11,3 e 8,9% do total dos projectos, respectivamente, como se pode observar no quadro 3.

---

<sup>1</sup> Actual DGIE.



Quadro 4 – PIDDAC por Programa orçamental

(em milhões de euros)

Programa	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Ajustado		Cativos	PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
P001	262	240,8	4,8	267,9	4,9	5,5	262,4	4,9	58,8	3,9	22,4
P002	110	598,7	12,0	603,1	11,0	28,4	574,8	10,8	207,6	13,7	36,1
P003	29	92,2	1,9	93,8	1,7	0,2	93,5	1,8	22,7	1,5	24,3
P004	7	3,6	0,1	3,6	0,1	0,2	3,4	0,1	2,3	0,2	67,2
P005	16	3,9	0,1	3,6	0,1	0,4	3,2	0,1	0,1	0,0	3,7
P006	95	52,0	1,0	54,3	1,0	2,3	52,0	1,0	8,8	0,6	16,9
P007	10	34,1	0,7	36,0	0,7	1,8	34,2	0,6	0,1	0,0	0,3
P008	78	36,5	0,7	50,7	0,9	2,7	48,1	0,9	20,2	1,3	42,0
P009	10	40,5	0,8	40,5	0,7	6,2	34,3	0,6	5,1	0,3	14,9
P011	28	101,8	2,0	108,6	2,0	4,2	104,4	2,0	20,1	1,3	19,2
P012	131	83,8	1,7	149,8	2,7	2,0	147,8	2,8	16,8	1,1	11,4
P013	231	91,7	1,8	120,8	2,2	3,0	117,8	2,2	17,2	1,1	14,6
P015	43	11,5	0,2	18,0	0,3	0,2	17,8	0,3	1,5	0,1	8,3
P016	4	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
P017	38	31,9	0,6	36,1	0,7	1,1	35,0	0,7	12,8	0,8	36,7
P018	170	87,8	1,8	87,3	1,6	7,0	80,3	1,5	27,0	1,8	33,6
P019	107	101,7	2,0	105,6	1,9	7,8	97,8	1,8	15,3	1,0	15,7
P020	182	75,5	1,5	81,3	1,5	4,6	76,7	1,4	21,7	1,4	28,3
P021	22	15,9	0,3	20,4	0,4	1,0	19,4	0,4	2,9	0,2	15,2
P022	72	447,3	9,0	456,4	8,4	0,6	455,8	8,6	142,1	9,3	31,2
P023	63	63,9	1,3	67,3	1,2	0,8	66,5	1,2	13,0	0,9	19,6
P024	159	2 515,0	50,5	2 633,6	48,2	46,9	2 586,7	48,6	708,9	46,6	27,4
P025	28	198,1	4,0	354,0	6,5	4,1	350,0	6,6	184,0	12,1	52,6
P026	16	17,7	0,4	25,7	0,5	1,1	24,6	0,5	4,3	0,3	17,7
P028	126	29,4	0,6	32,8	0,6	0,9	31,9	0,6	6,6	0,4	20,8
P029	11	2,6	0,1	8,8	0,2	0,3	8,5	0,2	0,3	0,0	3,0
Total	2.048	4 978,1	100,0	5 460,2	100,0	133,2	5 327,0	100,0	1 520,4	100,0	28,5

Fonte: OE de 2007 e informação proveniente do SIPIDDAC.

Legenda:

P001 - Sociedade de Informação e Governo Electrónico

P002 - Investigação Científica e Tecnológica

P003 - Formação Profissional e Emprego

P004 - Acção Externa do Estado

P005 - Cooperação

P006 - Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações

P007 - Defesa

P008 - Justiça

P009 - Segurança e Protecção Civil

P011 - Ensino Básico e Secundário

P012 - Ensino Superior

P013 - Saúde

P015 - Acção Social Escolar

P016 - Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral

P017 - Serviços e Equipamentos Sociais

P018 - Desenvolvimento Local, Urbano e Regional

P019 - Ambiente e Ordenamento do Território

P020 - Cultura

P021 - Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil

P022 - Agricultura e Desenvolvimento Rural

P023 - Pescas

P024 - Transportes

P025 - Modernização e Internacionalização da Economia

P026 - Gestão e Controlo de Fundos Comunitários

P028 - Modernização e Qualificação da Administração Pública

P029 - Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia

Em matéria de alterações orçamentais, salientam-se o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia*, com mais €155,9 milhões, ou seja, mais 78,6% do montante inicial previsto, o *P012 – Ensino Superior*, com mais 78,7% (€66,0 milhões), o *P013 – Saúde*, com mais 31,7% (€29,1 milhões), e o *P024 – Transportes* com mais 4,7% (€118,6 milhões).

No tocante aos valores cativos, as maiores percentagens, em relação ao montante ajustado, ocorreram no *P009 – Segurança e Protecção Civil* – 15,3% (€6,2 milhões) e no *P005 – Cooperação* – 11,6% (€0,4 milhões). Em termos de maiores montantes cativos, relevam o *P024 – Transportes* – €46,9 milhões (1,8%) e o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* – €28,4 milhões (4,7%).

O *P024 – Transportes* foi o Programa com maior peso, quer no PIDDAC inicialmente previsto quer no PIDDAC ajustado, e representa 48,6% do disponível total. Em conjunto, este Programa orçamental e o

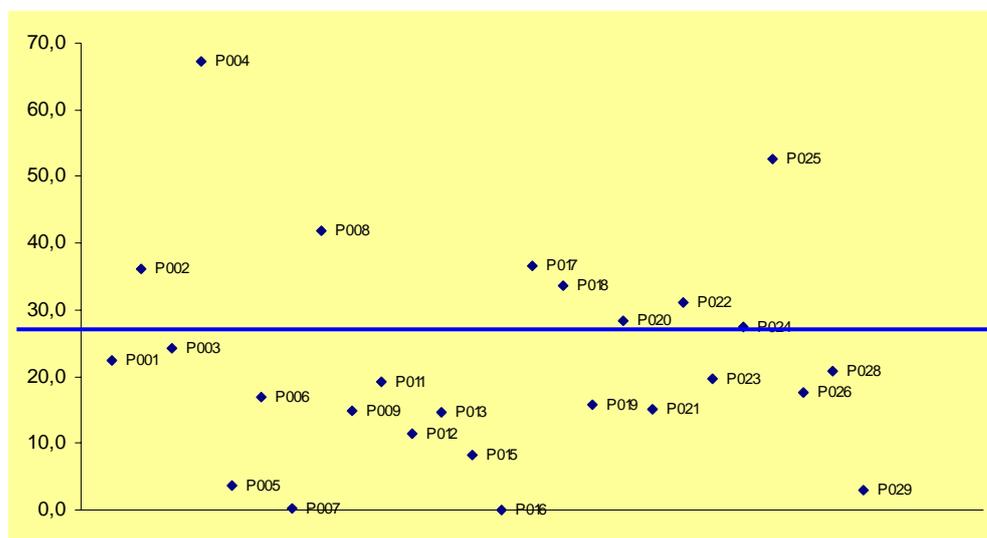
*P002 – Investigação Científica e Tecnológica* (10,8%) são responsáveis por 59,4% do montante disponível.

De realçar ainda a existência de doze Programas orçamentais em que o montante disponível é inferior a 1% do total, e que, no seu conjunto, atingem apenas cerca de 4,2%: *P016 – Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral* (0,0%), o *P004 – Acção Externa do Estado* (0,1%), *P005 – Cooperação* (0,1%), *P029 – Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia* (0,2%), *P015 – Acção Social Escolar* (0,3%), *P021 – Desporto, Recreio e Apoio ao Associativismo Juvenil* (0,4%), *P026 – Gestão e Controlo de Fundos Comunitários* (0,5%), *P028 – Modernização e Qualificação da Administração Pública* (0,6%), *P007 – Defesa* (0,6%), *P009 – Segurança e Protecção Civil* (0,6%), *P017 – Serviços e Equipamentos Sociais* (0,7%) e o *P008 – Justiça* (0,9%).

No que respeita à execução global, é de referir que o *P024 – Transportes*, com € 708,9 milhões, representou 46,6% do PIDDAC total executado, o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* 13,7% (€207,6 milhões), o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* 12,1% (€184,0 milhões) e o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* 9,3% (€142,1 milhões). Estes quatro Programas orçamentais executaram, no total, €1.242,6 milhões, o que representa 81,7% da execução do PIDDAC.

Em relação à execução nos diferentes Programas orçamentais, a respectiva taxa variou entre os 0% (*P016 – Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral*) e os 67,2% (*P004 – Acção Externa do Estado*), como ressalta do gráfico seguinte:

**Gráfico 4 – Taxas de execução do PIDDAC por Programa orçamental**



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

Para além do *P004 – Acção Externa do Estado*, situaram-se acima dos 30% o *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia* (52,6%), o *P008 – Justiça* (42,0%), o *P017 – Serviços e Equipamentos Sociais* (36,7%), o *P002 – Investigação Científica e Tecnológica* (36,1%), o *P018 – Desenvolvimento Local, Urbano e Regional* (33,6%), e o *P022 – Agricultura e Desenvolvimento Rural* (31,2%).

Relativamente ao *P025 – Modernização e Internacionalização da Economia*, a Secretaria-Geral do MEI, nas suas alegações, informou:



*“Sempre que, no decorrer da execução orçamental do PIDDAC se verifique a necessidade de efectuar uma alteração orçamental, a Secretaria-Geral do MEI procede ao registo informático no SIPIDDAC (...) das alterações orçamentais de cada organismo executor do referido Programa Orçamental e dá sequência ao processo, de acordo com o circuito processual definido nas normas em vigor.*

*O registo dos respectivos pagamentos neste sistema é “importado” directamente dos sistemas informáticos utilizados pelos serviços executores dos Programas Orçamentais, o SIC-PIDDAC no caso dos serviços integrados e o SIGO-SFA no caso dos serviços autónomos.*

*Caso existam nestes sistemas informáticos pagamentos efectuados em rubricas de classificação económica que não estejam registadas no SIPIDDAC (por falta das devidas alterações orçamentais) a informação respeitante a esses pagamentos é rejeitada no processo de “importação” ficando o SIPIDDAC com um défice de informação.*

*Neste momento e relativamente ao Programa orçamental P-025, existe um organismo autónomo que se enquadra nesta situação pelo que os mapas de execução financeira que constam no seu sistema informático (SIGO) diferem dos mapas que constam no SIPIDDAC (...).*

*Para evitar esta situação, a Secretaria-Geral do MEI tem alertado este organismo para que proceda atempadamente aos pedidos de alteração orçamental necessários.*

*Concretamente e em relação à execução orçamental de 2007, o organismo já procedeu à apresentação das propostas de alteração orçamental que permitem regularizar todas as situações atrás descritas e ocorridas durante o 1º semestre de 2007 (...).”*

No que respeita à execução do P029 – *Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia*, o Departamento Geral de Administração do MNE, na sua resposta, no âmbito do contraditório, referiu:

*“(...) As observações suscitadas pela respectiva coordenação – Missão Presidência são as seguintes: a execução de 0,3 milhões de euros no 1º semestre de 2007, face ao valor disponível de 8,5 milhões de euros, deve ser analisada tendo em conta que a execução deste programa tem incidência particular no período correspondente ao exercício efectivo da Presidência Portuguesa (2º Semestre), tendo sido aplicado aquele investimento em acções preparatórias efectuadas pelos diversos Ministérios”.*

O Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., em sede do contraditório, esclareceu:

*“(...) Foram identificadas algumas discrepâncias nos valores indicados no relatório em causa referentes ao PIDDAC Ajustado e PIDDAC Disponível do programa Justiça.*

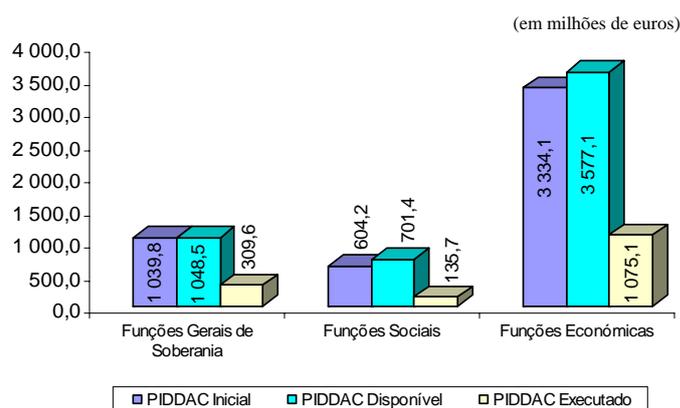
*Estas diferenças encontram justificação no facto de o sistema de informação SIPIDDAC, para efeitos de apuramento das dotações ajustadas e disponíveis, considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem ou não autorizadas”.*

Quanto aos P003 e P017, o Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS, nas suas alegações, informou que *“(...) não foram encontradas divergências relevantes entre os valores constantes do relatório e os recolhidos por este serviço junto dos executores dos projectos (...).”*

### III.1.3 – Execução por classificação funcional

O investimento do PIDDAC inicial por classificação funcional concentrava 67,0% (€3.334,1 milhões) do seu total nas *funções económicas*, 20,9% (€1039,8 milhões) nas *funções gerais de soberania* e 12,1% (€604,2 milhões) nas *funções sociais* (cfr. gráfico 5).

Gráfico 5 – PIDDAC por Classificação funcional



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

A execução nas *funções económicas* foi de €1.075,1 milhões e representou 70,7% do total executado. Em relação às *funções gerais de soberania*, foram executados €309,6 milhões (20,4%) e, nas *funções sociais*, €135,7 milhões (8,9%).

A taxa de execução variou entre os 30,1% e os 19,3%, nas *funções económicas* e nas *funções sociais*, respectivamente.

É de realçar que, nas *funções económicas*, os *transportes rodoviários* apresentaram a maior execução (€556,9 milhões), atingindo a taxa de execução de 38,0%. Nas *outras funções económicas – diversas não especificadas*, com €186,7 milhões, e nas *funções sociais*, especificamente nos *serviços gerais da administração pública – investigação científica de carácter geral*, com €197,9 milhões, esta taxa foi de 51,4% e de 35,5%, respectivamente.

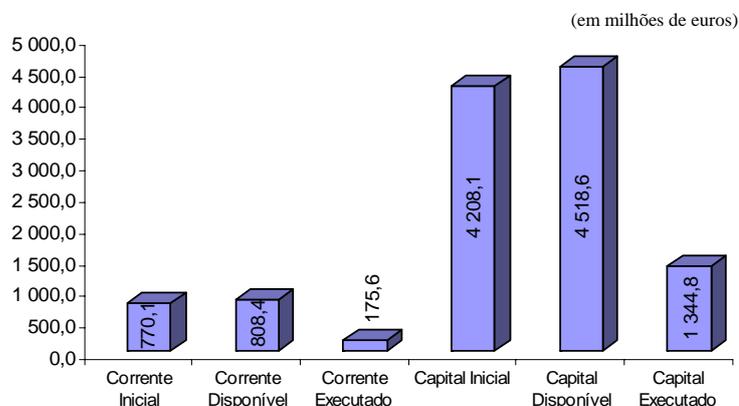
### III.1.4 – Natureza da despesa

Do PIDDAC inicial, 84,5% (€4.208,1 milhões) respeitava a despesas de capital e 15,5% (€770,1 milhões) a despesas correntes. O valor do PIDDAC disponível manteve a estrutura inicialmente prevista.

Como resulta do gráfico 6, a execução da despesa corrente foi de €175,6 milhões e a da despesa de capital de €1.344,8 milhões, sendo as taxas de execução de 21,7% (inferior em 6,7% à média) e 29,8% (1,3% acima da média), respectivamente.



Gráfico 6 – PIDDAC por natureza da despesa



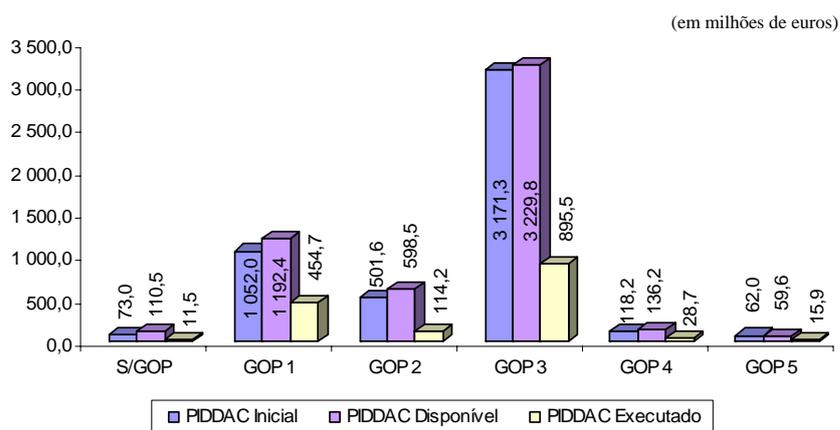
Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

### III.1.5 – Execução face às prioridades das GOP

Pela análise da informação oriunda do SIPIDDAC, observou-se a existência de 132 projectos cuja respectiva GOP não foi registada, correspondendo a uma execução de €11,5 milhões.

O montante do PIDDAC disponível foi afecto a cinco GOP, representando a 3ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €3.229,8 milhões, 60,6% deste valor. A 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €1.192,4 milhões, situa-se nos 22,4%, e a 2ª GOP – *Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades*, com €598,5 milhões, corresponde a 11,2%, como se pode observar no gráfico 7.

Gráfico 7 – PIDDAC face às prioridades das GOP



Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

O investimento executado por GOP foi mais relevante na 3ª GOP – *Melhorar a qualidade da vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento*, com €895,5 milhões (58,9% do total executado) e na 1ª GOP – *Assegurar uma trajectória de crescimento sustentada, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos*, com €454,7 milhões (29,9%). As taxas de execução nestas GOP foram de 27,7% e 38,1%, respectivamente.

A 2ª GOP – Reforçar a coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades, a 4ª GOP – Elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a justiça e a segurança ao serviço de uma plena cidadania, e a 5ª GOP – Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país, representaram 11,2%, 2,6% e 1,1% do montante disponível, respectivamente, e atingiram taxas de execução de 19,1%, 21,1% e de 26,7%.

### III.1.6 – Execução por Eixo do QCA e do QREN

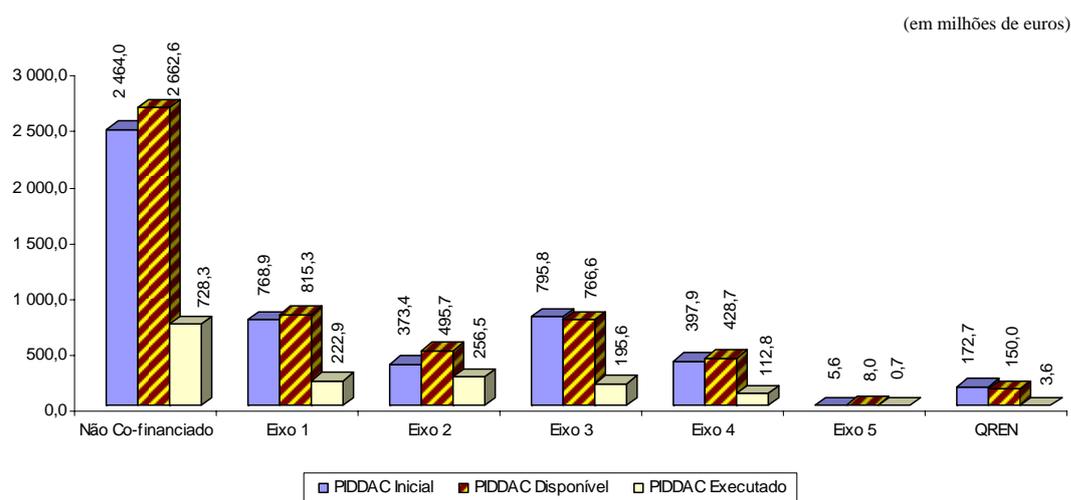
O montante co-financiado representa 50,5% (€2.514,2 milhões) do PIDDAC inicial e 50,0% (€2.664,3 milhões) do PIDDAC disponível.

Pela análise efectuada, verificou-se que os projectos co-financiados representavam 52,0% da execução total, ou seja, €792,1 milhões, e alcançaram uma taxa de execução de 29,7%.

Conforme se evidencia no gráfico 8, o Eixo 1 – Elevar o nível de qualificação dos portugueses, promover o emprego e a coesão social, é o de maior montante disponível, 15,3% (€815,3 milhões), seguido do Eixo 3 – Afirmar a valia do território e a posição geo-económica do País, 14,4% (€766,6 milhões), do Eixo 2 – Alterar o perfil produtivo em direcção às actividades do futuro, 9,3% (€495,7 milhões), e do Eixo 4 – Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e a coesão social, 8,0% (€428,7 milhões). O QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) 2007-2010 representou €172,7 milhões do PIDDAC previsto inicialmente, €150,0 milhões do disponível e €3,6 milhões de execução.

O Eixo 5 – Assistência técnica é o que assume menor relevância, cerca de 0,2% (€8,0 milhões) do total do valor do PIDDAC disponível.

Gráfico 8 – PIDDAC por Eixos do QCA III



Fonte: Informação proveniente do SIPIIDDAC.

Quanto à execução, destaca-se o Eixo 2, com uma taxa de 51,7% (€256,5 milhões). Nos Eixos 1, 4, 3 e 5, as taxas de execução foram de 27,3% (€222,9 milhões), 26,3% (€112,8 milhões), 25,5% (€195,6 milhões) e 8,2% (€0,7 milhões), respectivamente.



Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), a dotação disponível situou-se nos €150 milhões enquanto que a execução foi de €3,6 milhões, o que corresponde a uma taxa de execução de 2,4%.

### III.1.7 – Execução por Região

A distribuição do PIDDAC inicialmente previsto por Região concentrou-se nas *Várias NUT do Continente*, que representam 52,6% (€2.619,9 milhões), nas *Várias NUT (País)*, 17,9% (€890,0 milhões), e em *Lisboa e Vale do Tejo*, 12,8% (€638,5 milhões), como se verifica no quadro seguinte:

Quadro 5 – PIDDAC regionalizado

(em milhões de euros)

Região	N.º de Projectos	Dotação Inicial		Dotação Ajustada		Cativos	Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Norte	277	387,3	7,8	545,2	10,0	6,6	538,6	10,1	113,1	7,4	21,0
Centro	291	209,4	4,2	222,8	4,1	5,1	217,8	4,1	35,9	2,4	16,5
Lisboa e Vale do Tejo	697	638,5	12,8	702,8	12,9	18,2	684,6	12,9	144,1	9,5	21,0
Alentejo	125	117,3	2,4	128,4	2,4	1,8	126,6	2,4	22,7	1,5	18,0
Algarve	81	46,5	0,9	52,4	1,0	1,3	51,1	1,0	6,9	0,5	13,4
Várias NUT do Continente	382	2 619,9	52,6	2 729,5	50,0	60,1	2 669,4	50,1	828,4	54,5	31,0
Açores	16	20,9	0,4	20,3	0,4	0,3	20,0	0,4	8,2	0,5	41,2
Madeira	11	4,9	0,1	6,0	0,1	0,1	5,9	0,1	2,8	0,2	46,8
Estrangeiro	30	43,3	0,9	42,3	0,8	3,5	38,9	0,7	16,9	1,1	43,5
Várias NUT (País)	138	890,0	17,9	1 010,4	18,5	36,1	974,2	18,3	341,4	22,5	35,0
<b>Total</b>	<b>2 048</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>5 460,2</b>	<b>100,0</b>	<b>133,2</b>	<b>5 327,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1 520,4</b>	<b>100,0</b>	<b>28,5</b>

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

No que se refere à execução, as *Várias NUT do Continente* e as *Várias NUT (País)*, executaram, conjuntamente, €1.169,7 milhões, e apresentam taxas de execução de 31,0% e 35,0%, respectivamente.

As taxas de execução na Região da *Madeira* (€2,8 milhões), no *Estrangeiro* (€16,9 milhões) e na Região dos *Açores* (€8,2 milhões) situaram-se em 46,8%, 43,5% e 41,2%, respectivamente.

Evidencia-se ainda a execução nas regiões de *Lisboa e Vale do Tejo* e do *Norte*, a qual envolveu €144,1 milhões e €113,1 milhões, respectivamente, o que representa uma taxa de execução de 21,0% em ambas as regiões.

### III.1.8 – Execução por sector

Na estrutura do PIDDAC inicial por sectores, os *transportes e comunicações* representavam 51,8% do total (€2.578,5 milhões), a *ciência e tecnologia* 11,8% (€589,6 milhões), a *agricultura* 9,2% (€459,0 milhões) e a *modernização da administração pública* 7,7% (€383,8 milhões), como se observa no quadro seguinte:

**Quadro 6 – PIDDAC por sector**

(em milhões de euros)

Sector	N.º de Proj.	Dotação Inicial		Dotação Ajustada		Cativos	Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Cultura	198	77,1	1,5	83,0	1,5	4,8	78,2	1,5	21,4	1,4	27,4
Educação	212	201,7	4,1	281,8	5,2	6,6	275,2	5,2	38,3	2,5	13,9
Formação profissional e emprego	127	83,6	1,7	85,1	1,6	0,3	84,8	1,6	23,6	1,6	27,8
Saúde	237	90,7	1,8	121,6	2,2	3,0	118,6	2,2	16,5	1,1	13,9
Ação e integração social	44	32,8	0,7	36,9	0,7	1,1	35,8	0,7	12,9	0,8	36,1
Ambiente e revitalização urbana	288	152,4	3,1	158,3	2,9	13,0	145,3	2,7	42,1	2,8	29,0
Justiça	85	40,1	0,8	54,7	1,0	2,3	52,4	1,0	20,1	1,3	38,3
Desporto, recreio e lazer	14	12,6	0,3	17,0	0,3	0,9	16,1	0,3	2,9	0,2	17,9
Agricultura	67	459,0	9,2	469,2	8,6	0,5	468,7	8,8	146,7	9,7	31,3
Pescas	41	38,0	0,8	39,9	0,7	0,3	39,6	0,7	12,1	0,8	30,5
Indústria e energia	18	188,9	3,8	343,5	6,3	3,7	339,7	6,4	182,2	12,0	53,6
Comércio e turismo	14	1,6	0,0	1,6	0,0	0,1	1,5	0,0	0,3	0,0	18,5
Transportes e comunicações	187	2 578,5	51,8	2 700,8	49,5	49,3	2 651,5	49,8	710,4	46,7	26,8
Ciência e tecnologia	101	589,6	11,8	596,4	10,9	28,1	568,2	10,7	205,6	13,5	36,2
Modernização da Administração Pública	396	383,8	7,7	421,4	7,7	12,2	409,1	7,7	79,7	5,2	19,5
Segurança e ordem públicas	19	47,8	1,0	49,0	0,9	6,7	42,3	0,8	5,7	0,4	13,5
<b>Total</b>	<b>2 048</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>5 460,2</b>	<b>100,0</b>	<b>133,2</b>	<b>5 327,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1 520,4</b>	<b>100,0</b>	<b>28,5</b>

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.

As maiores taxas de execução registaram-se nos sectores da *indústria e energia*, 53,6% (€182,2 milhões), da *justiça*, 38,3% (€20,1 milhões), da *ciência e tecnologia*, 36,2% (€205,6 milhões), e da *ação e integração social*, 36,1% (€12,9 milhões).

O valor executado no sector dos *transportes e comunicações* representou 46,7% do total executado.

### III.2 – PIDDAC - Cap. 50

As dotações orçamentais inscritas inicialmente no Cap. 50<sup>1</sup>, para a execução anual do PIDDAC, foram de €1.880,4 milhões, o que representa 37,8% do total. Deste montante, 58,1% (€1.093,3 milhões) foi orientado para os Serviços Integrados (financiamento nacional e comunitário) e 41,9% para os Serviços e Fundos Autónomos, neste caso, através de receitas gerais (€787,1 milhões).

O Cap. 50, com €898,3 milhões executados, obteve uma taxa média de 45,8% e representou 59,0% do PIDDAC global executado (cfr. quadro 7).

<sup>1</sup> O Cap. 50 engloba o financiamento total dos Serviços Integrados (financiamento nacional e financiamento comunitário) e as receitas gerais dos Serviços e Fundos Autónomos.



Quadro 7 – Cap. 50 por tipologia de serviço

(em milhões de euros)

	Fontes de Financiamento	Dotação Inicial		Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de Execução (C/B)
		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	Valor (C)	Estrutura (%)	
Serviços Integrados	Financiamento Nacional	928,4	49,4	865,3	44,1	533,6	59,4	61,7
	Receitas Gerais	926,1	49,2	851,6	43,4	532,4	59,3	62,5
	Auto financiamento	2,3	0,1	13,7	0,7	1,3	0,1	9,3
	Financiamento Comunitário	165,0	8,8	191,6	9,8	19,8	2,2	10,3
<b>Total dos Serviços Integrados</b>		<b>1 093,3</b>	<b>58,1</b>	<b>1 056,8</b>	<b>53,9</b>	<b>553,5</b>	<b>61,6</b>	<b>52,4</b>
Serviços e Fundos Autónomos	Financiamento Nacional	787,1	41,9	903,6	46,1	344,9	38,4	38,2
	Receitas Gerais	787,1	41,9	903,6	46,1	344,9	38,4	38,2
<b>Total dos Serviços e Fundos Autónomos</b>		<b>787,1</b>	<b>41,9</b>	<b>903,6</b>	<b>46,1</b>	<b>344,9</b>	<b>38,4</b>	<b>38,2</b>
<b>Total</b>		<b>1 880,4</b>	<b>100,0</b>	<b>1 960,5</b>	<b>100,0</b>	<b>898,3</b>	<b>100,0</b>	<b>45,8</b>

Fonte: OE e informação proveniente do SIPIDDAC.

O financiamento nacional do Cap. 50 representou 97,8% do executado neste Capítulo e 57,8% do total do PIDDAC global.

Os Serviços Integrados executaram €553,5 milhões (52,4%) e os Serviços e Fundos Autónomos €344,9 milhões (38,2%).

O facto de a execução do Cap. 50 ser substancialmente superior à execução do PIDDAC global pode ser devido às seguintes práticas dos serviços e fundos autónomos:

- ◆ Prioridade dada à execução do Cap. 50 em desfavor do auto financiamento, o que não é conforme com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março (Decreto-Lei de execução orçamental para 2007);
- ◆ Utilização desta fonte de financiamento para proceder a pagamentos que só mais tarde serão objecto de reembolso por fundos comunitários.

Relativamente a esta matéria, a DGO, nas suas alegações, referiu:

*“(…) Nos termos da lei (artigos 17.º e 18.º do DL 155/92, de 28 de Julho – RAFE; artigo 7.º do DL 50-C/2007, de 6 de Março – Execução do OE 2007) a aprovação dos PLC dos SFA depende do envio do mapa de origem e aplicação de fundos e, quanto a despesas cofinanciadas por fundos comunitários, das cópias das competentes ordens de pagamento sobre o Tesouro.*

*Os serviços da DGO verificam sempre os pedidos de libertação de créditos (PLC) dos organismos, em especial dos SFA, tendo em conta a receita cobrada e registada no SIGO. Nos termos do regime da administração financeira do Estado (RAFE) são os órgãos dos serviços autónomos as entidades obrigadas a limitar aqueles pedidos ao necessário para a satisfação dos seus compromissos. Até agora, os serviços executores sempre justificaram a necessidade dos fundos levantados – embora a posteriori se verificasse que os fundos nem sempre fossem aplicados, o que poderá ser explicado por incidentes naturais no ciclo de gestão e controlo das aquisições”.*

## **IV – VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Excelentíssimo Procurador-Geral Adjunto teve vista do processo, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 98/97, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

## **V – DETERMINAÇÕES FINAIS**

1. O presente Relatório deverá ser remetido:

- a) À Assembleia da República, mais concretamente, ao seu Presidente e à Comissão Parlamentar do Orçamento e Finanças;
- b) Ao Governo, mais concretamente, ao Ministro de Estado e das Finanças;
- c) Ao Director-Geral do Orçamento;
- d) Às Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais:
  - ◆ Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
  - ◆ Agência para a Sociedade do Conhecimento, I.P.;
  - ◆ Departamento Geral de Administração do MNE;
  - ◆ Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos do MAI;
  - ◆ Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
  - ◆ Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS;
  - ◆ Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação;
  - ◆ Gabinete de Planeamento e Políticas do MADRP;
  - ◆ Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do MOPTC;
  - ◆ Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES;
  - ◆ Instituto do Desporto de Portugal, I.P.;
  - ◆ Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.;
  - ◆ Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.;
  - ◆ Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
  - ◆ Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.



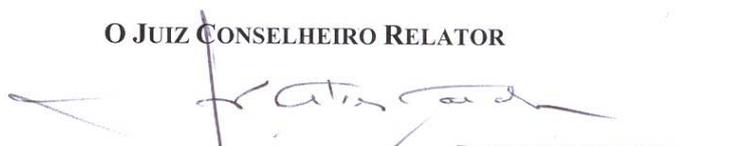
## Tribunal de Contas

---

2. Após a entrega do Relatório às entidades referidas, poderá o mesmo ser divulgado pelos meios de Comunicação Social e publicado no *site* do Tribunal;
3. Um exemplar do presente Relatório deverá ser remetido ao competente Magistrado do Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, este último aplicável por força do disposto no artigo n.º 55.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
4. No prazo de seis meses, deverão as entidades destinatárias das recomendações formuladas no presente relatório informar o Tribunal de Contas acerca das medidas tomadas no sentido da sua implementação.

Aprovado em Subsecção da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em 6 de Dezembro de 2007

O JUIZ CONSELHEIRO RELATOR

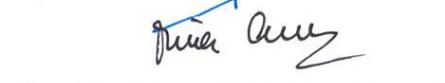


(José Alves Cardoso)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS



(Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro)



(António José Avérous Mira Crespo)

Fui Presente

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO







**ANEXO I**

**Quadro A. 1 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Programa Orçamental e Medidas**

Programa	Medida	N.º de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
P001	M001	14	24 236 613	25 776 826	357 218	25 419 608	2 611 263
	M002	13	14 602 768	15 987 617	34 514	15 953 103	4 341 388
	M003	89	60 057 850	65 827 924	2 188 631	63 639 293	10 799 727
	M004	102	56 439 572	69 277 877	1 707 415	67 570 462	6 609 585
	M005	14	5 875 457	6 745 440	200 055	6 545 385	668 302
	M006	2	40 890 000	41 085 201	152 000	40 933 201	21 197 996
	M007	1	4 300 000	4 344 528	6 000	4 338 528	2 118 968
	M008	12	3 450 087	6 406 402	0	6 406 402	257 368
	M009	3	11 307 500	11 694 743	3 150	11 691 593	990 826
	M010	10	15 973 664	16 772 192	829 777	15 942 415	8 258 057
	M011	2	3 672 096	3 946 684	0	3 946 684	905 700
<b>Total P001</b>		<b>262</b>	<b>240 805 607</b>	<b>267 865 434</b>	<b>5 478 760</b>	<b>262 386 674</b>	<b>58 759 180</b>
P002	M001	3	157 280 948	162 144 993	615 850	161 529 143	63 328 299
	M002	5	18 409 730	17 069 708	1 781 850	15 287 858	1 467 449
	M003	7	107 841 579	107 839 103	5 831 935	102 007 168	51 091 859
	M004	41	91 271 884	87 000 102	7 261 300	79 738 802	19 421 024
	M005	27	114 097 143	117 807 431	7 360 434	110 446 997	26 104 343
	M006	6	29 546 623	30 100 501	1 888 973	28 211 528	16 490 595
	M007	11	23 186 100	23 212 852	931 478	22 281 374	8 201 391
	M008	9	51 916 384	51 793 884	2 526 433	49 267 451	19 989 356
	M009	1	5 132 463	6 175 668	171 738	6 003 930	1 524 469
<b>Total P002</b>		<b>110</b>	<b>598 682 854</b>	<b>603 144 242</b>	<b>28 369 991</b>	<b>574 774 251</b>	<b>207 618 785</b>
P003	M001	12	37 773 573	37 826 486	72 421	37 754 065	5 890 313
	M002	5	31 214 463	31 214 463	0	31 214 463	9 733 667
	M003	5	15 679 158	16 870 161	29 573	16 840 588	4 707 992
	M004	6	7 526 141	7 852 261	145 162	7 707 099	2 401 678
	M005	1	2 000	2 000	900	1 100	0
<b>Total P003</b>		<b>29</b>	<b>92 195 335</b>	<b>93 765 371</b>	<b>248 056</b>	<b>93 517 315</b>	<b>22 733 650</b>
P004	M001	5	3 465 700	3 465 700	161 133	3 304 567	2 294 830
	M002	2	130 000	130 000	9 750	120 250	7 022
<b>Total P004</b>		<b>7</b>	<b>3 595 700</b>	<b>3 595 700</b>	<b>170 883</b>	<b>3 424 817</b>	<b>2 301 852</b>
P005	M001	4	1 146 600	1 146 600	144 445	1 002 155	44 729
	M002	5	397 766	147 228	23 475	123 753	24 917
	M003	2	641 100	641 100	0	641 100	0
	M004	3	1 326 500	1 026 500	248 176	778 324	36 650
	M007	2	420 000	650 000	2 210	647 790	10 283
<b>Total P005</b>		<b>16</b>	<b>3 931 966</b>	<b>3 611 428</b>	<b>418 306</b>	<b>3 193 122</b>	<b>116 579</b>
P006	M001	8	20 926 422	20 932 684	204 378	20 728 306	5 050 193
	M002	13	7 760 395	8 204 000	971 971	7 232 029	2 144 292
	M003	68	17 266 534	19 309 476	1 025 109	18 284 367	1 515 905
	M004	3	5 345 740	5 142 865	7 405	5 135 460	0
	M005	3	715 000	719 465	93 085	626 380	61 631
<b>Total P006</b>		<b>95</b>	<b>52 014 091</b>	<b>54 308 490</b>	<b>2 301 948</b>	<b>52 006 542</b>	<b>8 772 021</b>
P007	M001	10	34 125 000	35 975 000	1 762 500	34 212 500	104 844
<b>Total P007</b>		<b>10</b>	<b>34 125 000</b>	<b>35 975 000</b>	<b>1 762 500</b>	<b>34 212 500</b>	<b>104 844</b>
P008	M001	14	2 883 726	2 445 859	189 339	2 256 520	61 037

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC – 2007 (1.º SEMESTRE)

Programa	Medida	N.º de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
	M002	8	6 776 497	20 514 025	521 938	19 992 087	14 419 538
	M003	28	14 422 215	15 403 169	1 071 004	14 332 165	3 466 542
	M004	19	7 302 150	7 219 954	409 578	6 810 376	531 571
	M005	4	2 635 000	2 585 000	320 160	2 264 840	1 237 764
	M006	5	2 470 000	2 564 828	155 415	2 409 413	450 082
<b>Total P008</b>		<b>78</b>	<b>36 489 588</b>	<b>50 732 835</b>	<b>2 667 434</b>	<b>48 065 401</b>	<b>20 166 534</b>
P009	M001	4	33 420 000	33 420 000	5 927 400	27 492 600	3 488 872
	M002	6	7 084 461	7 084 461	268 973	6 815 488	1 612 248
<b>Total P009</b>		<b>10</b>	<b>40 504 461</b>	<b>40 504 461</b>	<b>6 196 373</b>	<b>34 308 088</b>	<b>5 101 120</b>
P011	M001	26	101 118 199	107 635 639	4 232 683	103 402 956	19 913 359
	M002	1	200 000	200 000	0	200 000	54 091
	M003	1	440 000	781 154	6 000	775 154	118 706
<b>Total P011</b>		<b>28</b>	<b>101 758 199</b>	<b>108 616 793</b>	<b>4 238 683</b>	<b>104 378 110</b>	<b>20 086 156</b>
P012	M001	89	61 978 782	83 046 395	1 124 082	81 922 313	7 304 020
	M002	41	21 607 052	66 587 865	923 418	65 664 447	9 382 887
	M003	1	200 000	200 000	0	200 000	133 850
<b>Total P012</b>		<b>131</b>	<b>83 785 834</b>	<b>149 834 260</b>	<b>2 047 500</b>	<b>147 786 760</b>	<b>16 820 757</b>
P013	M001	157	40 966 031	58 029 456	1 592 524	56 436 932	9 509 127
	M002	41	32 300 653	37 964 100	694 693	37 269 407	4 455 394
	M003	11	2 969 090	3 226 625	58 143	3 168 482	337 492
	M004	8	7 887 539	10 644 593	307 134	10 337 459	1 742 082
	M005	8	4 157 020	5 836 895	123 224	5 713 671	248 231
	M006	1	1 153 846	2 297 294	159 789	2 137 505	169 062
	M007	5	2 242 259	2 778 874	82 276	2 696 598	772 665
<b>Total P013</b>		<b>231</b>	<b>91 676 438</b>	<b>120 777 837</b>	<b>3 017 783</b>	<b>117 760 054</b>	<b>17 234 053</b>
P015	M002	43	11 549 165	18 044 661	205 500	17 839 161	1 481 734
<b>Total P015</b>		<b>43</b>	<b>11 549 165</b>	<b>18 044 661</b>	<b>205 500</b>	<b>17 839 161</b>	<b>1 481 734</b>
P016	M001	2	60 000	60 000	4 500	55 500	0
	M003	2	140 000	140 000	10 500	129 500	0
<b>Total P016</b>		<b>4</b>	<b>200 000</b>	<b>200 000</b>	<b>15 000</b>	<b>185 000</b>	<b>0</b>
P017	M001	4	4 099 900	5 075 560	206 126	4 869 434	1 699 248
	M002	7	2 242 650	3 014 252	88 387	2 925 865	1 222 546
	M003	11	19 466 061	20 767 390	518 451	20 248 939	6 725 891
	M004	8	4 669 468	5 028 094	269 414	4 758 680	2 532 398
	M005	8	1 457 529	2 192 183	0	2 192 183	661 787
<b>Total P017</b>		<b>38</b>	<b>31 935 608</b>	<b>36 077 479</b>	<b>1 082 378</b>	<b>34 995 101</b>	<b>12 841 870</b>
P018	M001	99	17 721 763	15 281 305	4 675 564	10 605 741	5 446 011
	M002	9	48 940 437	49 030 018	0	49 030 018	14 491 351
	M003	47	15 737 896	17 138 601	1 885 265	15 253 336	6 052 760
	M004	8	880 296	1 318 743	139 042	1 179 701	111 399
	M005	7	4 561 372	4 537 657	257 088	4 280 569	874 381
<b>Total P018</b>		<b>170</b>	<b>87 841 764</b>	<b>87 306 324</b>	<b>6 956 959</b>	<b>80 349 365</b>	<b>26 975 902</b>
P019	M001	4	4 540 299	4 540 299	205 561	4 334 738	4 177 277
	M002	6	1 254 947	1 294 277	17 300	1 276 977	315 256
	M003	21	7 675 679	8 364 465	473 179	7 891 286	1 840 793
	M004	5	888 500	911 496	237 627	673 869	273 635
	M005	6	1 052 124	1 067 990	110 429	957 561	29 656
	M006	18	28 272 053	30 680 819	2 803 644	27 877 175	4 070 507
	M007	5	4 404 219	4 134 049	377 622	3 756 427	2 003 911
	M008	8	5 067 553	5 651 061	410 233	5 240 828	513 773
	M009	5	2 325 260	2 444 461	65 676	2 378 785	421 950



Programa	Medida	N.º de Proyectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponible	PIDDAC Ejecutado
	M010	8	2 920 598	2 916 098	353 016	2 563 082	498 462
	M011	19	42 437 691	42 650 238	2 729 783	39 920 455	856 374
	M012	2	895 422	943 488	25 097	918 391	343 340
<b>Total P019</b>		<b>107</b>	<b>101 734 345</b>	<b>105 598 741</b>	<b>7 809 167</b>	<b>97 789 574</b>	<b>15 344 934</b>
P020	M001	9	1 219 900	1 219 900	99 500	1 120 400	292 944
	M002	38	39 057 415	43 726 607	1 229 504	42 497 103	8 163 733
	M003	31	4 399 637	4 784 877	621 319	4 163 558	1 018 732
	M004	15	23 935 055	23 970 378	1 950 519	22 019 859	9 552 047
	M005	86	5 647 108	6 312 271	683 761	5 628 510	2 215 003
	M006	3	1 260 906	1 264 128	23 790	1 240 338	466 595
<b>Total P020</b>		<b>182</b>	<b>75 520 021</b>	<b>81 278 161</b>	<b>4 608 393</b>	<b>76 669 768</b>	<b>21 709 054</b>
P021	M001	1	250 000	276 226	50 000	226 226	18 801
	M002	2	5 000 000	5 967 663	350 000	5 617 663	2 152 360
	M003	12	7 791 422	11 328 655	390 000	10 938 655	595 503
	M004	7	2 825 000	2 825 000	209 500	2 615 500	174 426
<b>Total P021</b>		<b>22</b>	<b>15 866 422</b>	<b>20 397 544</b>	<b>999 500</b>	<b>19 398 044</b>	<b>2 941 090</b>
P022	M001	22	249 799 313	252 204 108	301 453	251 902 655	76 325 334
	M002	3	29 143 021	29 143 021	0	29 143 021	17 736 008
	M003	1	38 758 172	38 758 172	0	38 758 172	4 030 662
	M004	12	67 949 534	76 381 960	229 295	76 152 665	34 015 196
	M005	9	23 409 889	21 676 091	0	21 676 091	6 119 911
	M006	14	25 638 765	25 638 765	20 813	25 617 952	3 377 070
	M007	1	9 203 147	9 203 147	0	9 203 147	224 998
	M008	10	3 354 876	3 354 876	0	3 354 876	296 812
<b>Total P022</b>		<b>72</b>	<b>447 256 717</b>	<b>456 360 140</b>	<b>551 561</b>	<b>455 808 579</b>	<b>142 125 991</b>
P023	M001	4	1 245 632	3 235 418	0	3 235 418	2 173 377
	M002	4	6 319 737	6 319 737	54 683	6 265 054	1 043 033
	M003	8	13 925 643	13 970 243	210 199	13 760 044	1 631 313
	M004	18	25 569 867	26 871 021	387 500	26 483 521	734 589
	M005	8	5 096 009	5 051 409	56 067	4 995 342	575 167
	M006	9	1 668 872	1 159 832	19 630	1 140 202	669 468
	M007	4	8 719 126	9 159 403	0	9 159 403	5 969 091
	M008	8	1 398 000	1 495 299	32 781	1 462 518	247 837
<b>Total P023</b>		<b>63</b>	<b>63 942 886</b>	<b>67 262 362</b>	<b>760 860</b>	<b>66 501 502</b>	<b>13 043 875</b>
P024	M001	42	1 268 944 715	1 267 400 314	7 931 125	1 259 469 189	427 750 541
	M002	25	436 193 461	537 530 348	4 456 644	533 073 704	88 012 025
	M003	12	63 779 310	64 348 197	341 857	64 006 340	7 559 758
	M004	17	400 039 036	414 414 976	25 680 285	388 734 691	131 390 829
	M005	44	295 687 365	299 409 266	6 280 044	293 129 222	47 979 366
	M006	17	49 389 037	49 389 037	2 187 776	47 201 261	6 024 082
	M007	2	964 549	1 101 700	30 464	1 071 236	215 355
<b>Total P024</b>		<b>159</b>	<b>2 514 997 473</b>	<b>2 633 593 838</b>	<b>46 908 195</b>	<b>2 586 685 643</b>	<b>708 931 956</b>
P025	M001	6	102 157 475	204 189 681	2 293 631	201 896 050	92 121 103
	M002	2	16 974 040	18 507 283	88 378	18 418 905	25 410 420
	M003	6	21 341 916	26 990 085	475 239	26 514 846	20 585 911
	M004	1	1 692 716	5 231 742	51 887	5 179 855	2 766 103
	M005	1	14 864 340	21 622 189	278 700	21 343 489	2 450 000
	M006	2	9 470 743	11 187 921	241 155	10 946 766	22 849 584
	M007	3	23 577 213	56 906 355	399 344	56 507 011	16 301 657
	M008	6	575 330	575 330	30 129	545 201	10 854
	M009	1	7 411 632	8 838 179	221 331	8 616 848	1 463 702

Programa	Medida	N.º de Projectos	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
<b>Total P025</b>		<b>28</b>	<b>198 065 405</b>	<b>354 048 765</b>	<b>4 079 794</b>	<b>349 968 971</b>	<b>183 959 334</b>
P026	M001	16	17 659 897	25 691 489	1 111 730	24 579 759	4 343 626
<b>Total P026</b>		<b>16</b>	<b>17 659 897</b>	<b>25 691 489</b>	<b>1 111 730</b>	<b>24 579 759</b>	<b>4 343 626</b>
P028	M001	17	10 810 815	10 879 167	536 726	10 342 441	463 785
	M002	5	10 030 446	10 511 234	267 459	10 243 775	88 908
	M003	103	7 007 350	9 165 682	63 540	9 102 142	5 727 509
	M004	1	1 559 293	2 242 313	0	2 242 313	356 319
<b>Total P027</b>		<b>126</b>	<b>29 407 904</b>	<b>32 798 396</b>	<b>867 725</b>	<b>31 930 671</b>	<b>6 636 521</b>
P029	M001	11	2 592 983	8 763 248	311 349	8 451 899	253 728
<b>Total P029</b>		<b>11</b>	<b>2 592 983</b>	<b>8 763 248</b>	<b>311 349</b>	<b>8 451 899</b>	<b>253 728</b>
<b>Total</b>		<b>2 048</b>	<b>4 978 135 663</b>	<b>5 460 152 999</b>	<b>133 186 328</b>	<b>5 326 966 671</b>	<b>1 520 405 146</b>

Quadro A. 2 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Eixo do QCA III

Eixo do QCA	N.º de Projectos	Dotação Inicial		Dotação Ajustada		Cativos	Dotação Disponível		Dotação Executada		Taxa de Execução (B/A)
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)		Valor (A)	Estrutura (%)	Valor (B)	Estrutura (%)	
Não Co-financiado	1 352	2 464,0	49,5	2 731,0	50,0	68,3	2 662,6	50,0	728,3	47,9	27,4
Eixo 1	364	768,9	15,4	833,4	15,3	18,1	815,3	15,3	222,9	14,7	27,3
Eixo 2	56	373,4	7,5	499,1	9,1	3,4	495,7	9,3	256,5	16,9	51,7
Eixo 3	83	795,8	16,0	788,2	14,4	21,5	766,6	14,4	195,6	12,9	25,5
Eixo 4	163	397,9	8,0	438,3	8,0	9,7	428,7	8,0	112,8	7,4	26,3
Eixo 5	3	5,6	0,1	8,4	0,2	0,4	8,0	0,2	0,7	0,0	8,2
QREN	27	172,7	3,5	161,8	3,0	11,8	150,0		3,6	0,2	2,4
<b>Total</b>	<b>2 048</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>5 460,2</b>	<b>100,0</b>	<b>133,2</b>	<b>5 327,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1 520,4</b>	<b>100,0</b>	<b>28,5</b>

Quadro A. 3 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por Ministério/Programa Orçamental

Ministério Executor	Programa	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
EGE	P001	32	9 290 477	9 737 484	948 743	8 788 741	514 541
	P003	5	7 516 141	7 842 261	145 162	7 697 099	2 401 678
	P005	3	672 038	672 038	15 000	657 038	0
	P006	12	8 638 397	8 757 685	220 930	8 536 755	160 357
	P016	4	200 000	200 000	15 000	185 000	0
	P018	6	7 703 545	7 703 545	634 150	7 069 395	3 012 475
	P020	2	130 000	130 001	56 500	73 501	0
	P021	17	12 818 922	17 200 269	959 500	16 240 769	2 869 535
	P028	7	2 174 678	2 227 078	39 785	2 187 293	79 440
<b>Total EGE</b>		<b>88</b>	<b>49 144 198</b>	<b>54 470 361</b>	<b>3 034 770</b>	<b>51 435 591</b>	<b>9 038 026</b>
MADRP	P001	7	2 879 684	2 903 926	150 170	2 753 756	146 258
	P002	35	9 260 190	10 431 472	426 980	10 004 492	2 269 558
	P003	4	15 700 011	16 752 608	5 250	16 747 358	4 788 379
	P006	1	1 000	1 000	75	925	0
	P022	72	447 256 717	456 360 140	551 561	455 808 579	142 125 991
	P023	47	38 995 624	41 013 946	373 360	40 640 586	12 309 286
	P028	18	219 200	811 812	1 871	809 941	537 278
<b>Total MADRP</b>		<b>184</b>	<b>514 312 426</b>	<b>528 274 904</b>	<b>1 509 267</b>	<b>526 765 637</b>	<b>162 176 750</b>
MAI	P001	9	24 389 637	35 660 487	393 879	35 266 608	686 629
	P006	1	200 000	200 000	15 000	185 000	0
	P009	6	38 404 461	38 404 461	6 038 873	32 365 588	5 101 120
	P028	18	583 703	1 765 488	0	1 765 488	337 230



Ministério Executor	Programa	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
<b>Total MAI</b>		<b>34</b>	<b>63 577 801</b>	<b>76 030 436</b>	<b>6 447 752</b>	<b>69 582 684</b>	<b>6 124 979</b>
MAOTDR	P001	24	6 194 835	6 845 428	1 046 761	5 798 667	865 570
	P002	7	761 400	821 400	76 009	745 391	246 246
	P005	5	463 328	442 790	164 032	278 758	44 917
	P006	18	4 875 958	5 757 424	544 629	5 212 795	1 508 343
	P018	164	80 138 219	79 602 779	6 322 809	73 279 970	23 963 427
	P019	105	101 682 384	105 507 450	7 806 289	97 701 161	15 332 931
	P020	5	676 819	676 819	2 352	674 467	149 610
	P026	14	17 269 122	25 242 275	1 111 730	24 130 545	4 336 777
	P028	15	2 394 395	2 460 871	287 688	2 173 183	527 484
	P029	10	2 592 983	5 090 748	311 349	4 779 399	253 728
<b>Total MAOTDR</b>		<b>367</b>	<b>217 049 443</b>	<b>232 447 984</b>	<b>17 673 648</b>	<b>214 774 336</b>	<b>47 229 033</b>
MCTES	P001	21	129 356 916	136 473 466	380 000	136 093 466	44 952 903
	P002	53	578 615 218	581 845 324	27 224 480	554 620 844	203 442 339
	P005	1	1 000 000	700 000	92 619	607 381	16 650
	P012	125	83 345 834	149 394 260	2 029 500	147 364 760	16 633 464
	P015	43	11 549 165	18 044 661	205 500	17 839 161	1 481 734
	P029	1	0	3 672 500	0	3 672 500	0
<b>Total MCTES</b>		<b>244</b>	<b>803 867 133</b>	<b>890 130 211</b>	<b>29 932 099</b>	<b>860 198 112</b>	<b>266 527 090</b>
MC	P001	22	2 970 771	3 333 374	440 135	2 893 239	274 323
	P005	2	100 100	100 100	59 708	40 392	0
	P006	1	30 000	30 000	29 885	115	115
	P020	169	73 612 261	79 331 210	4 475 386	74 855 824	21 539 211
	P028	12	239 056	239 189	12 530	226 659	161 113
<b>Total MC</b>		<b>206</b>	<b>76 952 188</b>	<b>83 033 873</b>	<b>5 017 644</b>	<b>78 016 229</b>	<b>21 974 762</b>
MDN	P001	10	1 450 125	1 450 125	113 650	1 336 475	63 233
	P006	1	77 500	77 500	26 375	51 125	0
	P007	10	34 125 000	35 975 000	1 762 500	34 212 500	104 844
	P009	4	2 100 000	2 100 000	157 500	1 942 500	0
	P011	1	200 000	200 000	0	200 000	54 091
	P012	1	200 000	200 000	0	200 000	133 850
	P013	1	2 900 000	2 900 000	217 500	2 682 500	1 007 035
	P020	2	198 903	198 903	4 500	194 403	8 609
	P028	1	34 386	34 386	0	34 386	21 135
<b>Total MDN</b>		<b>31</b>	<b>41 285 914</b>	<b>43 135 914</b>	<b>2 282 025</b>	<b>40 853 889</b>	<b>1 392 797</b>
ME	P001	10	1 278 485	1 357 818	128 704	1 229 114	66 892
	P006	5	1 525 810	1 525 810	60 000	1 465 810	276 526
	P011	27	101 558 199	108 416 793	4 238 683	104 178 110	20 032 065
	P028	1	135 000	135 000	750	134 250	84 541
<b>Total ME</b>		<b>43</b>	<b>104 497 494</b>	<b>111 435 421</b>	<b>4 428 137</b>	<b>107 007 284</b>	<b>20 460 024</b>
MEI	P001	15	1 933 519	1 978 943	189 095	1 789 848	282 874
	P002	10	2 726 652	2 726 652	200 910	2 525 742	108 993
	P003	5	4 615 290	4 668 203	72 421	4 595 782	1 970 546
	P006	10	712 490	712 490	72 097	640 393	155 668
	P020	1	65 000	65 000	5 105	59 895	0
	P025	28	198 065 405	354 048 765	4 079 794	349 968 971	183 959 334
	P028	2	153 240	153 240	12 167	141 073	55 591
<b>Total MEI</b>		<b>71</b>	<b>208 271 596</b>	<b>364 353 293</b>	<b>4 631 589</b>	<b>359 721 704</b>	<b>186 533 006</b>
MFAP	P001	36	23 005 228	24 767 183	312 520	24 454 663	5 537 540
	P006	14	2 610 134	2 610 134	207 924	2 402 210	1 031 708
	P026	2	390 775	449 214	0	449 214	6 849

Ministério Executor	Programa	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial	PIDDAC Ajustado	Cativos	PIDDAC Disponível	PIDDAC Executado
	P028	24	11 653 086	12 661 053	474 256	12 186 797	2 231 820
<b>Total MFAP</b>		<b>76</b>	<b>37 659 223</b>	<b>40 487 584</b>	<b>994 700</b>	<b>39 492 884</b>	<b>8 807 917</b>
MJ	P001	13	9 807 083	9 841 687	424 773	9 416 914	1 813 117
	P006	1	1 500 000	1 500 000	184 000	1 316 000	168 036
	P008	78	36 489 588	50 732 835	2 667 434	48 065 401	20 166 534
	P028	15	9 816 217	10 305 336	25 278	10 280 058	658 641
<b>Total MJ</b>		<b>107</b>	<b>57 612 888</b>	<b>72 379 858</b>	<b>3 301 485</b>	<b>69 078 373</b>	<b>22 806 328</b>
MNE	P001	10	3 663 197	3 737 271	227 881	3 509 390	946 603
	P004	7	3 595 700	3 595 700	170 883	3 424 817	2 301 852
	P005	5	1 696 500	1 696 500	86 947	1 609 553	55 012
	P006	7	2 680 430	3 511 730	481 553	3 030 177	274 796
	P020	1	527 038	566 228	22 601	543 627	0
	P028	1	88 485	88 485	0	88 485	39 362
<b>Total MNE</b>		<b>31</b>	<b>12 251 350</b>	<b>13 195 914</b>	<b>989 865</b>	<b>12 206 049</b>	<b>3 617 625</b>
MOPTC	P001	16	5 136 868	5 647 843	480 263	5 167 580	368 242
	P002	5	7 319 394	7 319 394	441 612	6 877 782	1 551 649
	P006	9	20 030 897	20 030 897	317 100	19 713 797	4 943 248
	P012	5	240 000	240 000	18 000	222 000	53 443
	P019	1	17 014	17 014	2 878	14 136	0
	P020	2	310 000	310 000	41 949	268 051	11 624
	P021	5	3 047 500	3 197 275	40 000	3 157 275	71 555
	P023	16	24 947 262	26 248 416	387 500	25 860 916	734 589
	P024	159	2 514 997 473	2 633 593 838	46 908 195	2 586 685 643	708 931 956
	P028	11	376 688	376 688	12 763	363 925	195 693
<b>Total MOPTC</b>		<b>229</b>	<b>2 576 423 096</b>	<b>2 696 981 365</b>	<b>48 650 260</b>	<b>2 648 331 105</b>	<b>716 861 999</b>
MS	P001	12	2 423 662	5 379 977	29 126	5 350 851	197 618
	P006	2	374 725	374 725	97 605	277 120	0
	P013	230	88 776 438	117 877 837	2 800 283	115 077 554	16 227 018
	P019	1	34 947	74 277	0	74 277	12 003
<b>Total MS</b>		<b>245</b>	<b>91 609 772</b>	<b>123 706 816</b>	<b>2 927 014</b>	<b>120 779 802</b>	<b>16 436 639</b>
MTSS	P001	25	17 025 120	18 750 422	213 060	18 537 362	2 042 837
	P003	15	64 363 893	64 502 299	25 223	64 477 076	13 573 047
	P006	13	8 756 750	9 219 095	44 775	9 174 320	253 224
	P017	38	31 935 608	36 077 479	1 082 378	34 995 101	12 841 870
	P028	1	1 539 770	1 539 770	637	1 539 133	1 707 193
<b>Total MTSS</b>		<b>92</b>	<b>123 621 141</b>	<b>130 089 065</b>	<b>1 366 073</b>	<b>128 722 992</b>	<b>30 418 171</b>
<b>Total</b>		<b>2 048</b>	<b>4 978 135 663</b>	<b>5 460 152 999</b>	<b>133 186 328</b>	<b>5 326 966 671</b>	<b>1 520 405 146</b>

Quadro A. 4 – PIDDAC Inicial, Ajustado, Disponível e Executado por GOP

(em milhões de euros)

GOP	N.º de Proj.	PIDDAC Inicial		PIDDAC Disponível		PIDDAC Executado		Taxa de Execução
		Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
S/GOP	132	73,0	1,5	110,5	2,1	11,5	0,8	10,4
GOP 1	503	1 052,0	21,1	1 192,4	22,4	454,7	29,9	38,1
GOP 2	644	501,6	10,1	598,5	11,2	114,2	7,5	19,1
GOP 3	618	3 171,3	63,7	3 229,8	60,6	895,5	58,9	27,7
GOP 4	109	118,2	2,4	136,2	2,6	28,7	1,9	21,1
GOP 5	42	62,0	1,2	59,6	1,1	15,9	1,0	26,7
<b>Total</b>	<b>2 048</b>	<b>4 978,1</b>	<b>100,0</b>	<b>5 327,0</b>	<b>100,0</b>	<b>1 520,4</b>	<b>100,0</b>	<b>28,5</b>

Fonte: Informação proveniente do SIPIDDAC.



---

**ANEXO II**

**Respostas das entidades auditadas**



351 213015356

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
SECRETARIA-GERALEXMO. SENHOR  
DIRECTOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS  
AV. BARBOSA DU BOCAGE, 61  
1069-045 LISBOA

DOCUMENTO N.º: 26121

DATA: 31 / 10 / 2007

SERVIÇO: DSPC

PROCESSO N.º: 90.202 / 00 - 73

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2007 (1.º SEMESTRE)

REF.ª: Offício n.º 15971, Proc. n.º 01/07-AE PIDDAC DA III.1, de 25OUT2007

*Sec.ª Gen.ª,*

No exercício do direito de contraditório previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, informa-se o seguinte:

1. Confirmam-se os dados relativos ao MDN, apresentados no relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1.º Semestre) elaborado por essa Direcção-Geral.
2. A execução financeira de 1,4 M € referida a 30JUN07 está directamente relacionada com a afectação aos projectos 1620 (Construção de Navios de Patrulha Oceânicos) e 4448 (Construção de Navios de Combate à Poluição) dum valor global de 31,1 M € que representa cerca de 76,3% do PIDDAC/MDN.
3. Estes projectos apresentaram até aquela data uma execução nula em virtude das dificuldades apresentadas pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo no desenvolvimento e construção destes navios.
4. Se estes projectos não fossem considerados, a taxa de execução real do PIDDAC/MDN referida a 30JUN07 ascenderia a 13,56%.

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração, fmoal

O SECRETÁRIO-GERAL

LUÍS AUGUSTO SEQUEIRA

DGTG 05 11 07 21226

Of. Tribunal Contas\_Execução 1 Semestre\_PIDDAC 2007  
Na sua resposta refira o número deste documento  
e o número do processo

☎ - 213 010 001 / 213 010 501 - Fax 213 020 284

✉ - [secretaria.geral@sg.mdn.gov.pt](mailto:secretaria.geral@sg.mdn.gov.pt)☝ - Av. Ilha da Madeira  
1400-204 Lisboa



**GPEARI – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais**  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Exmo. Senhor  
Director-Geral  
do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

00908051107

**S/ referência**

Proc nº 01/07 – AE PIDDAC  
DA III.1

**S/ comunicação**

26.OUTº.07

**N/referência:**

GPEARI 2340, de 29.10.07

**Assunto:**      **Assunto:**      **Relatório nº 01/2007 – PIDDAC 2007 (1º Semestre)**

Com referência ao assunto em epígrafe, permita-nos informar V. Ex<sup>a</sup> de que, analisado o Quadro 3 – Execução por Ministério, inserido no ponto III.1.1 do mesmo relatório, verifica-se que os valores referentes ao MCTES, extraídos do SIPIDDAC, diferem, com excepção do PIDDAC inicial, dos valores registados no SIGO.

Faz-se saber que o SIGO é trabalhado pelos executores do PIDDAC, enquanto que o SIPIDDAC, no caso do ensino superior, é trabalhado pelo GPEARI. Este Gabinete regista o Orçamento inicial, faz o acompanhamento orçamental e regista a execução física. A execução financeira é importada do SIGO.

As diferenças encontradas no PIDDAC Ajustado e no PIDDAC Disponível entre o SIGO e o SIPIDDAC deve-se ao facto de todas alterações orçamentais referentes ao Ensino Superior serem registadas no SIPIDDAC, por este Gabinete, após análise, enquanto que no SIGO, as Alterações Orçamentais que carecem de parecer da DGO são registadas no SIGO, apenas depois da autorização do SEAO.

Quanto ao PIDDAC Executado, também se verifica uma diferença de 3,2 milhões de euros a mais no SIPIDDAC, em relação ao SIGO, devido ao registo incorrecto, pela UMIC, no SIGO. Sobre este assunto, a instituição foi alertada, atempadamente, para a respectiva correcção, porém, ainda não o fez.

Com os melhores cumprimentos

MAF

DGTC 06 11º07 21268

O Director-Geral  
*Francisco Cal*  
Francisco Cal

Av. Duque de Ávila, 137 – 3º – 1069-016 Lisboa  
Tel. 21 351 03 30 Fax. 21 351 03 31



## Julio Matos

---

**De:** Abilio Matos

**Enviado:** terça-feira, 6 de Novembro de 2007 19:29

**Para:** Antonio Rosario; Julio Matos; Teresa Estrela

**Assunto:** FW: PIDDAC/2007 - Acompanhamento da Execução do PIDDAC - 1º semestre 2007

---

**De:** Isabel Vaz [mailto:Isabel.Vaz@gep.mtss.gov.pt]

**Enviada:** terça-feira, 6 de Novembro de 2007 15:52

**Para:** Abilio Matos

**Cc:** Candida Soares

**Assunto:** PIDDAC/2007 - Acompanhamento da Execução do PIDDAC - 1º semestre 2007

Assunto: - PIDDAC/2007 – Acompanhamento da Execução do PIDDAC - 1º semestre 2007

Em resposta ao Vosso Ofício nº15 982 de 26 de Outubro, informa-se V. Exa. que foi analisado o documento a ele anexo, no que se refere aos valores referentes ao MTSS e aos Programas Orçamentais P003 e P017 de que este Gabinete é coordenador.

Mais se informa que não foram encontradas divergências relevantes entre os valores constantes do relatório e os recolhidos por este serviço junto dos executores dos projectos, tendo-se concluído que as pequenas diferenças resultam essencialmente da data (20 de Setembro) e da fonte utilizada na recolha pontual dos elementos do desenvolvimento do PIDDAC/2007.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de EPIDDAC

Isabel Vaz



Ministério dos Negócios Estrangeiros

**IPAD** Instituto Português  
de Apoio ao Desenvolvimento

Exmo. Sr.  
Dr. Abílio Matos  
Auditor Coordenador do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Lisboa
Proc n.º 01/07 - AE PIDDAC DA III.1	25-10-2007	3491/DSP/DPP	30-10-2007

**ASSUNTO: Acompanhamento da execução do PIDDAC 2007 (1º Semestre)**

Em resposta à notificação de V. Ex.<sup>a</sup>, de 25 de Outubro de 2007, comunicam-se, por este meio, as observações que mereceram a atenção deste Instituto, na qualidade de Entidade Coordenadora do PO5 – Cooperação, após a análise do relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1º Semestre).

Assim, considera-se pertinente alertar para a ausência de referência ao PO5 – Cooperação, na análise apresentada no Quadro A.1, do Anexo I, p. 27, do relato acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

 O Presidente,

  
O VICE-PRESIDENTE  
(Por delegação de poderes)

Artur Lami

  
Cc: IPAD/DSG

*P*

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais  
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Ao DA III

09.11.07

*Birolu*

SDr

Exmº Senhor  
Conselheiro José F. F. Tavares  
Director Geral do Tribunal  
de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

V. Ref.ª

V. Ofício

N. Ref.ª

Data

N. Ofício

02.NOV.2007\*002210

**Assunto: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 – 1º Semestre**

Na sequência do V. ofício nº 15985 de 26 de Outubro p.p., este Gabinete informa que nada tem a alegar relativamente às conclusões e recomendações constantes do Relatório de Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007, referente ao 1º semestre.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR



(José Pinheiro Henriques)

LS



DCTC 08 11'07 21366

R,da Prata n.º 8 - 1149-057 LISBOA • Tel.: (+351) 21 792 13 00 • FAX (+351) 21 792 13 99  
E-mail: geral@gperi.moptc.pt  
www.gperi-moptc.pt



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA-GERAL

Exmo. Senhor  
Director-Geral do  
Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa Referência  
**3090/DPCI**

Rua de "O Século", 51 - 3.<sup>o</sup>  
1200-433 LISBOA  
Telf: 21 323 15 00 Fax: 21 32315 39  
e-mail: relacoes.publicas@sg.maotdr.gov.

**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2007 (1.º Semestre)**

Recebeu esta Secretaria-Geral para alegar, o que tivesse por conveniente sobre o salientado no Relato Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1.º Semestre), em particular no que concerne às suas conclusões e recomendações.

Após leitura atenta do documento supra mencionado, não sendo de registar qualquer considerando que possa ser oposto quer à conclusões quer às recomendações insertas no mesmo, em especial dirigidas à Secretaria-Geral enquanto entidade coordenadora dos Programas Orçamentais 18 – Desenvolvimento Local, Urbano e Regional e 19 – Ambiente e Ordenamento do Território, há que agradecer a menção do Tribunal de Contas, nas suas recomendações, as quais serão tidas em linha de conta.

Com os melhores cumprimentos.

**A SECRETÁRIA-GERAL,**

**Maria Helena Fernandes**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Ggf**

Gabinete de Gestão Financeira

Exmo. Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa do Bocage, 61

1069 – 045 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação de:

Nossa Referência:

Data:

INV/162

05076 07.NOV.08

ASSUNTO: **Acompanhamento da Execução do PIDDAC/2007 (1º Semestre)**

Cumpre-me agradecer a V. Exa. o Relato referente ao Acompanhamento da Execução do PIDDAC -1º Semestre de 2007 que amavelmente nos foi enviado.

Sobre o mesmo nada temos a referir, designadamente no que se refere às conclusões e recomendações nele expressas.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

(Edmundo Gomes)



INSTITUTO FINANCEIRO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL, IP

Exmº Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Nossa referência  
UCFIN NPMF 08.05.02

00003994 07-11-06

**Assunto:**

Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1º Semestre)

Relativamente à matéria em epígrafe, a que se refere o V. ofício nº 15 968 de 25 de Outubro p.p., o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP tem vindo a ser solicitado por várias entidades para fornecer informação relativa à utilização do PIDDAC associado à mobilização dos Fundos Comunitários.

O sistema de informação de gestão do QCA III não está preparado para fornecer informação desagregada que permita individualizar a utilização dos recursos financeiros do PIDDAC. As Autoridades de Gestão dos Programas têm transmitido idênticas dificuldades na obtenção desta informação, pelo que os dados que tem sido possível recolher não permitem uma correcta avaliação da utilização do PIDDAC.

Por outro lado, no que respeita ao QREN recorda-se que a aprovação dos Programas Operacionais ocorreu no passado mês de Outubro, pelo que formalmente ainda não existem candidaturas aprovadas.

Nestas circunstâncias não está este Instituto em condições de fazer uma apreciação adequada do relato do Acompanhamento do PIDDAC 2007 a que se refere o ofício supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

José Santos Soeiro

Presidente

**DINA FERREIRA**  
Vice-Presidente

DGTC 09 11'07 21433

Sua referência:

Nossa referência: U.F.G. PIDDAC

Exmo. Senhor,  
Director-Geral  
Direcção-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

ACSS - 13567 - 07/11/08

---

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1º Semestre)**

Informamos que recebemos o Relato sobre o Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2007, remetido pelo ofício nº 15977, de 200710.26., e que a actividade desta entidade coordenadora já atende às Recomendações constantes do ponto I.2., nomeadamente, quanto ao registo da informação e ao acompanhamento da execução física e financeira dos projectos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Directivo

Manuel Teixeira



## Secretaria-Geral

S-005190/2007/SG  
2007-11-12

Direcção-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, nº 61

1069-045 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Proc nº 01/07-AE PIDDAC DA III.1

SUA COMUNICAÇÃO DE  
25 de Outubro de 2007

NOSSA REFERÊNCIA  
SFP I-OFI/003934/2007/SG

ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1º semestre).

A Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação (MEI) enquanto entidade coordenadora sectorial do MEI e entidade coordenadora do Programa Orçamental P-025, Modernização e Internacionalização da Economia, acumula as respectivas funções atribuídas no âmbito da gestão, acompanhamento e avaliação do PIDDAC, nomeadamente no emitir parecer sobre as alterações orçamentais à programação e garantir a actualização e coerência dos diferentes sistemas de informação existentes para o PIDDAC.

Sempre que, no decorrer da execução orçamental do PIDDAC se verifique a necessidade de efectuar uma alteração orçamental, a Secretaria-Geral do MEI, procede ao registo informático no SIPIDDAC (sistema informático que gere o PIDDAC) das alterações orçamentais de cada organismo executor do referido Programa Orçamental e dá sequência ao processo, de acordo com o circuito processual definido nas normas em vigor.

O registo dos respectivos pagamentos neste sistema é "importado" directamente dos sistemas informáticos utilizados pelos serviços executores dos Programas Orçamentais, o SIC-PIDDAC no caso dos serviços integrados e o SIGO-SFA no caso dos serviços autónomos.

DGTE 12 11'07 21577



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



## Secretaria-Geral

Caso existam nestes sistemas informáticos, pagamentos efectuados em rubricas de classificação económica que não estejam registadas no SIPIDDAC (por falta das devidas alterações orçamentais) a informação respeitante a esses pagamentos é rejeitada no processo de "importação" ficando o SIPIDDAC com um défice de informação.

Neste momento e relativamente ao programa orçamental P-025, existe um organismo autónomo que se enquadra nesta situação pelo que os mapas de execução financeira que constam no seu sistema informático (SIGO) diferem dos mapas que constam no SIPIDDAC, fonte de informação do presente relatório do Tribunal de Contas.

Para evitar esta situação, a Secretaria-Geral do MEI tem alertado este organismo para que proceda atempadamente aos pedidos de alteração orçamental necessários.

Concretamente e em relação à execução orçamental de 2007, o organismo em causa já procedeu à apresentação das propostas de alteração orçamental que permitem regularizar todas as situações atrás descritas e ocorridas durante o 1º semestre de 2007 e que prevêem também os pagamentos a efectuar até ao fim deste ano, em cada um dos projectos PIDDAC e em relação a cada uma das rubricas de classificação económica dos mesmos.

Com os melhores cumprimentos,

Mário Silva

Secretário-Geral



014587 12 NOV. 2007

S. R.  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS**

Exmo. Senhor  
Director-Geral do  
Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	N/ Data
		DSGR / DRHF / 62 / PIDDAC	09 / 11 / 2007

**ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2007 (1.º Semestre)**

Esta Direcção-Geral recebeu o Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2007, para alegar o que tivesse por conveniente sobre o salientado no supracitado relato, em especial no que concerne às conclusões e recomendações.

Depois de uma leitura atenta do mesmo, nada se tem a acrescentar nem às conclusões nem às respectivas recomendações, em especial às dirigidas a esta Direcção-Geral enquanto entidade coordenadora do programa orçamental P006 – Construção, Remodelação e Apetrechamento das Instalações, as quais serão tidas em linha de conta.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Carlos Durães da Conceição



NOV-13 '07 AM11:27 004169

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
DGIE

Ex.mº. Senhor:  
Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069 - 045 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
15980

SUA COMUNICAÇÃO  
26.Out.2007

NOSSA REFERÊNCIA  
OF. N.º  
PROC.

DATA.

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007  
(1º. semestre)**

Reportando-me ao «Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC/2007 (1º. Semestre) », enviado pelo Ofício em título, junto envio a V. Exª as alegações consideradas convenientes no que concerne às Conclusões e Recomendações respeitantes ao MAI.

Com os melhores cumprimentos

O Director - Geral

Eduardo Elísio Silva Peralta Feio



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
D G I E

**OBSERVAÇÕES AO RELATO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO  
DO PIDDAC - 1º. SEMESTRE DE 2007 - MAI**

**EXECUÇÃO DO PIDDAC do MAI**

No final do 1º. Semestre de 2007, o MAI apresentou uma taxa de execução financeira de 8,8 %, contra uma taxa de execução contabilística de 38,8 %.

A execução do PIDDAC do MAI em 2007 foi atribuída a 4 Entidades executoras: DGIE, PSP, SEF e Secretaria-Geral; estando afectada 90% da dotação global do MAI à D.G.I.E. e os restantes 10% às demais Entidades.

**A - EXECUÇÃO DO PIDDAC PELA D.G.I.E. ( ex-GEPI)**

A taxa de execução do PIDDAC do GEPI, no 1º. Semestre de 2007, a quem foi afectada 90% da dotação global do MAI, situou-se em 9,2 %.

Julga-se de salientar que os objectivos definidos no início do ano pelo GEPI, tiveram em conta a extinção deste organismo e a consequente transição das suas atribuições para a nova Entidade DGIE, criada no âmbito do PRACE.

Cabe referir, como factores mais salientes, para os baixos níveis de realização verificados, os seguintes:

1 - Concentração da despesa em apenas 4 meses, dado que não se verificaram despesas nos dois primeiros meses do ano, por questões relacionadas com a implementação do SIC para a execução do Orçamento no ano de 2007.



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
D G I E

2 – Falta de definição e deficiente programação, no período em análise, para alguns investimentos em instalações, equipamentos e outros meios operacionais para as F.S.S. tendo em conta a reestruturação em curso das Forças e Serviços de Segurança e a reorganização dos respectivos dispositivos.

Julga-se, ainda, de realçar os estudos em curso, em colaboração com o LNEC, para a definição das especificações a que devem obedecer as futuras instalações das F.S.S. Este factor protelou o lançamento de novas empreendimentos para a parte final do ano.

3 – Início tardio de alguns projectos inscritos no PIDDAC, cuja execução financeira no decorrer do 1º. Semestre foi nula, designadamente:

**3.1 Projecto “SIRESP”**

Trata-se de um projecto estruturante, que consiste na criação de uma rede de comunicações de segurança e emergência, cuja dotação disponível corresponde a 33% da dotação disponível global do MAI. Apesar da execução financeira ter iniciado em Agosto, a sua execução transitou do ano anterior.

**3.2 Projecto “Aquisição de Meios operacionais para as F.S.S.”**

Este projecto engloba a aquisição de pistolas para as F.S.S., que foi objecto de um concurso público internacional no início do ano e que apenas terá efeitos financeiros no final do ano.

No âmbito deste projecto está ainda prevista a aquisição de um número significativo de viaturas para a actividade operacional das F.S.S., cuja aquisição foi programada para a parte final do ano.

**3.3 Projecto “SIVICC”**

O lançamento deste Projecto, cuja dotação inicial representou 10% da dotação global, foi protelado para o final do ano, pelo que só terá efeitos financeiros em 2008.



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS  
DGIE

4 – Atrasos significativos na execução de um conjunto de empreitadas em curso, transitadas do ano anterior, relativamente à programação inicial, o que implicou reajustamentos dos planos de trabalhos e respectivos cronogramas financeiros, e consequentemente alterações orçamentais.

**B - EXECUÇÃO DO PIDDAC DA PSP, SEF e SECRETARIA-GERAL**

No período em análise, o grau de execução financeira do PIDDAC da responsabilidade da PSP e do SEF, foi de 0%.

Esta circunstância está de acordo com a programação inicial efectuada pelas respectivas entidades executoras, tendo decorrido os procedimentos para as aquisições durante o 1º. Semestre e prevendo-se a realização das despesas no decorrer do 2º. Semestre.

A taxa de execução financeira do PIDDAC da Secretaria-Geral foi de 67,5%, dado que as verbas inscritas referem-se ao pagamento dos últimos meses dos Estágios realizados no âmbito do POAP.

DGIE, 8 de Novembro de 2007



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ex.mo Senhor  
Dr. Abílio Pereira de Matos  
Auditor Coordenador do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

S/ referência	S/ comunicação de	N/ referência	Data
		DGA/POC 528 / 2007	12-11-2007

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC (1º semestre)**

1. Na qualidade de entidade coordenadora do programa orçamental P04 – *Acção Externa do Estado* e como entidade sectorial responsável pelo acompanhamento, através do SIPIDDAC, do PIDDAC do MNE, o Departamento Geral de Administração (DGA), em resultado da apreciação do *Relato de Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2007*, remetido pelo V. Of. 15979 (Proc. Nº 01/07 – AE PIDDAC) de 26/01/07, apresenta as seguintes observações:

**I.2 – Recomendações aos Coordenadores dos Programas do PIDDAC**

O registo regular, no SIPIDDAC, de toda a informação financeira relativa à execução do PIDDAC do MNE é assegurado no DGA, através da Direcção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta (POC). A informação referente à componente física da execução, nomeadamente, a definição de objectivos, metas e indicadores de realização, é igualmente registada no mesmo sistema informação, no início do ano de programação.

O controlo físico e financeiro da execução dos projectos do PIDDAC é fundamentalmente assegurado através da elaboração, pelos respectivos coordenadores dos programas orçamentais, dos relatórios de execução semestral e anual.

Como entidade coordenadora do Programa P04 e de acordo com o estipulado na Circular Série A nº 1333 da Direcção-Geral do Orçamento, de 11/04/07, o DGA elaborou, em Julho do corrente ano, o "Relatório de Execução do P04 – Acção Externa do Estado – PIDDAC 1º Semestre 2007".



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O DGA assegura ainda, numa base mensal, o controlo financeiro da execução através da actualização do sistema aplicacional de controlo orçamental em utilização no DGA/POC, que garante a consolidação mensal do PIDDAC do MNE.

**III. 1.1 – Execução por Ministério**

Na análise à execução por Ministério, refira-se que o MNE, enquadrado no grupo dos três Ministérios que apresentam, no período referenciado, a menor execução em termos absolutos, regista uma das maiores taxas de execução (29,6%), superior à média apurada - 28,5%. Conforme ilustrado no Gráfico 4 do Relato, este facto fica a dever-se sobretudo ao elevado nível de execução registado no total do programa P04 (67,2%), coordenado e totalmente executado no MNE.

2. Como entidade coordenadora do Programa Orçamental P05 – *Cooperação*, o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), remeteu oportunamente ao Tribunal de Contas, as respectivas observações ao relato referenciado (Vd. Of. IPAD 3491/DSP/DPP).
3. No que diz respeito ao Programa Orçamental P29 – *Presidência Portuguesa do Conselho da UE*, as observações suscitadas pela respectiva coordenação - Missão Presidência são as seguintes: *a execução de 0,3 milhões de euros no 1º semestre de 2007, face ao valor disponível de 8, 5 milhões de euros, deve ser analisada tendo em conta que a execução deste programa tem incidência particular no período correspondente ao exercício efectivo da Presidência Portuguesa (2º semestre), tendo sido aplicado aquele investimento em acções preparatórias efectuadas pelos diversos Ministérios.*

Nota: No quadro A.1 do Anexo I, refira-se que o apuramento relativo ao P04 (Medidas 1 e 2) engloba os dados relativos ao P05, que por sua vez não estão devidamente individualizados.

Com os melhores cumprimentos



FRANCISCO GUERRA TAVARES  
Director do Departamento  
Geral de Administração



S. R.  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exmo. Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Pº DA III – 15976	25-10-2007	22111	12. NOV 2007

ASSUNTO: Acompanhamento do PIDDAC 2007 – 1º semestre

*Cano Dr. Joni Tavares,*

Informo V.Exa. que, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral do Orçamento, o anteprojecto de Parecer do Tribunal de Contas em assunto suscita algumas observações, nomeadamente quanto às duas recomendações dirigidas à DGO.

*“a) Assegurar que os executores e as entidades coordenadoras dos Programas do PIDDAC procedam ao registo completo e atempado da informação, de forma a permitir a sua análise adequada e oportuna.”*

Como é do conhecimento do Tribunal de Contas, a informação em questão é exportada para o SIPIDDAC a partir da execução registada pelos organismos no SIGO. A informação relativa aos SFA só é enviada à DGO até ao dia 15 do mês seguinte aquele a que se reporta e só está verificada pelas Delegações a partir de dia 30 do mês em que é enviada. Em conclusão, relativamente aos SFA, se forem respeitados os prazos estabelecidos, só a partir do dia 1 de Agosto haveria condições para efectuar a exportação do 1º Semestre para o SIPIDDAC.

No entanto, tem-se verificado que vários SFA efectuem despesa sem que tenham dotação adequada, vindo posteriormente a regularizar a situação, por via de alterações orçamentais. Estas situações irregulares originam indicações de erro na exportação da informação para o SIPIDDAC, que a DGO ultrapassa solicitando aos serviços executores as correcções das irregularidades. A DGO não dispõe de meios adequados para obrigar os serviços executores a efectuar estas correcções em tempo útil, com repercussão nos prazos em que se pode dispor de informação para as análises subsequentes, como bem nota o texto do Relatório (II.4 – Limitações e condicionantes, pág.12 do projecto).



- 2 -

“b) Garantir que os serviços e fundos autónomos só efectuem os pedidos de libertação de créditos até aos montantes que sejam estritamente indispensáveis às suas actividades.”

Esta recomendação é recorrente em relatórios do Tribunal de Contas. Nos termos da lei (artigos 17º e 18º do DL 155/92, de 28 de Julho – RAFE; artigo 7º do DL 50-C/2007, de 6 de Março – Execução do OE 2007) a aprovação dos PLC dos SFA depende do envio do mapa de origem e aplicação de fundos e, quanto a despesas cofinanciadas por fundos comunitários, das cópias das competentes ordens de pagamento sobre o Tesouro.

Os serviços da DGO verificam sempre os pedidos de libertação de créditos (PLC) dos organismos, em especial dos SFA, tendo em conta a receita cobrada e registada no SIGO. Nos termos do regime da administração financeira do Estado (RAFE) são os órgãos dos serviços autónomos as entidades obrigadas a limitar aqueles pedidos ao necessário para a satisfação dos seus compromissos. Até agora, os serviços executores sempre justificaram a necessidade dos fundos levantados – embora *a posteriori* se verificasse que os fundos nem sempre fossem aplicados, o que pode ser explicado por incidentes naturais no ciclo de gestão e controlo das aquisições.

Com os melhores cumprimentos, *e estima pessoal*

O Director-Geral

Luís Mofais Sarmento

c/c CG/SEAO





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
Direcção de Serviços Gestão de Recursos

Secretaria-Geral do MFAP



Classificação:

Exmo. Senhor  
Director-Geral  
Do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Sua referência  
Proc n.º 01/07 – AE PIDDAC DA III.1

Sua comunicação de  
15973 25.10.07

Nossa Referência.  
002120DPGF/ 503 /2007

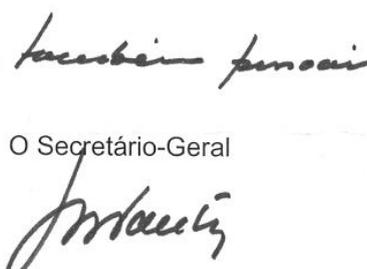
**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1º Semestre)**

Na sequência do ofício acima mencionado, agradecemos a V. Exa. o envio do Relato do Acompanhamento da Execução do PIDDAC – 1º Semestre de 2007, a esta entidade coordenadora dos Programas P28 (Modernização e Qualificação da Administração Pública) e P16 (Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral) que mereceu a nossa melhor atenção.

As recomendações nele referidas serão tidas em conta por esta Secretaria-Geral na qualidade de entidade coordenadora dos referidos programas.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

  
José A. Mendonça Canteiro



07.11.16 14547

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA  
E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P.

Exmo. Senhor  
Auditor Coordenador  
Dr. Abílio Augusto Pereira de Matos  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

*Sua referência*  
Proc n.º 01/07- AE PIDDAC  
DA III.1

*Sua comunicação*  
26-10-2007

*Nossa referência*  
GPI / 113 de 08-11-2007

**ASSUNTO: Acompanhamento da Execução do PIDDAC 2007 (1º Semestre)**

Na sequência do ofício em referência, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, que foram identificadas algumas discrepâncias nos valores indicados no relatório em causa referentes ao PIDDAC Ajustado e PIDDAC Disponível do programa Justiça.

Estas diferenças encontram justificação no facto de o sistema de informação SIPIDDAC, para efeitos de apuramento das dotações ajustadas e disponíveis, considerar todas as propostas de alteração orçamental registadas, independentemente de se encontrarem ou não autorizadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Directivo



(João Castro)

/jm

DGTC 19 11 07 21988



**GPP**  
Gabinete de Planeamento  
e Políticas  
Ministério da Agricultura,  
do Desenvolvimento Rural e das Pescas

PROTOSOLO

02724 07-11-19

Ex.mo Senhor  
Director - Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 LISBOA

Sua referência	Proc nº	Sua comunicação	Nossa referência	DATA
	01/07-AE PIDDAC	26/10/2007 DA III.1	192/DAPO	07-11-19

ASSUNTO: **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PIDDAC 2007 (1º SEMESTRE)**

Satisfazendo o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup> no ofício acima referenciado, e tendo presente as recomendações constantes do ponto 1.2, subponto 2), do Relatório mencionado em epígrafe, informa-se o seguinte:

- Este Gabinete tem vindo a desenvolver esforços no sentido de melhorar o processo de registo da informação relativa à componente física, no módulo de execução do SIPIDDAC, de forma permitir obter a informação que permita o acompanhamento sistemático da realização física.
- O acompanhamento e controlo da execução dos projectos é efectuado ao longo do ano, visando, nomeadamente, os processos relativos a cativações e alterações orçamentais, propostos pelos serviços, através da análise e elaboração de pareceres (sempre que a sua tipologia o exija), tendo em vista assegurar o seu enquadramento legal, bem como garantir a gestão racional dos recursos no âmbito do ministério.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora

DIRECTOR ADJUNTO  
PEDRO RIBEIRO

(Rita Horta)

DGTC 21 11 07 22105

MMG